“LAUDO TÉCNICO”

Insalubridade e Periculosidade

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Tuneiras do Oeste - PR,
20 de Agosto de 2020.

Conforme Vossa solicitação, eu, Dr. Ivan Garcia de Oliveira - Medico do Trabalho, com escritório situado a Av. Paraná, 441 - bairro Santa Casa, centro, no município de Goioerê-Pr., venho mui respeitosamente perante este estabelecimento, apresentar o laudo pericial.

Tuneiras do Oeste - Pr. 20 de Agosto de 2020.

_____

Dr. Ivan Garcia de Oliveira
Médico do Trabalho
C.R.M.: 5830 / PR

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Recebi em: ____/____/____.

Assinatura:

Carimbo CNPJ ou CEI:

ÍNDICE

Item	Descrição	Página
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade		
Identificação da Empresa		08
1.	Objetivo	08
2.	Metodologia	08
3.	Equipamentos Utilizados	08
4.	Técnicas de Avaliação e Parâmetros Legais Adotados Utilizados	09
5.	Histórico	13
6.	Diligências	13
7.	Atividades da Empresa	13
8.	Riscos Ambientais por Cargo e Local de Trabalho	14
8.01 CMEI Cora Calorina - Cuaraitava	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	14
8.02 CMEI Cora Calorina - Cuaraitava	Professor - Educador Infantil	18
8.03 Creche de Aparecida do Oeste	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	22
8.04 Creche de Aparecida do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	26
8.05 Creche de Aparecida do Oeste	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	30
8.06 Creche de Aparecida do Oeste	Educador Infantil	33
8.07 Creche do Distrito de Marabá	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	37
8.08 Creche do Distrito de Marabá	Auxiliar de Serviços Gerais	41
8.09 Creche do Distrito de Marabá	Educador Infantil	45
8.10 Creche do Distrito de Marabá	Gari	49
8.11 Creche do Distrito de Marabá	Professor - Educador Infantil	53
8.12 Creche do Distrito de Marabá	Professor	57
8.13 Creche do Distrito de Marabá	Servente Escolar	61
8.14 Creche Jesus de Nazaré	Assessor Administrativo Educacional	65
8.15 Creche Jesus de Nazaré	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	69
8.16 Creche Jesus de Nazaré	Auxiliar de Serviços Gerais	73
8.17 Creche Jesus de Nazaré	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	77
8.18 Creche Jesus de Nazaré	Educador Infantil	80
8.19 Creche Jesus de Nazaré	Gari	84
8.20 Creche Jesus de Nazaré	Lixeiro	88
8.21 Creche Jesus de Nazaré	Professor - Educador Infantil	92
8.22 Creche Jesus de Nazaré	Professor	96
8.23 Creche Jesus de Nazaré	Servente Escolar	100
8.24 Creche Jesus de Nazaré	Zelador (a)	104
8.25 Delegacia de Policia	Gari	108
8.26 Departamento de Agricultura	Assessor Administrativo Ambiental	112
8.27 Departamento de Agricultura	Assessor Administrativo Sênior	115
8.28 Departamento de Agricultura	Assessor de Gabinete do Secret. Mun. de Agricultura	118

8.29 Departamento de Agricultura	Aux. Adm. de Serviços Gerais Interno	121
8.30 Departamento de Agricultura	Chefe da Divisão de Agricultura	124
8.31 Departamento de Agricultura	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	127
8.32 Departamento de Agricultura	Diretor Administrativo Ambiental	130
8.33 Departamento de Agricultura	Diretor de Serviços de Inspeção Municipal	133
8.34 Departamento de Agricultura	Diretor de Turismo e Meio Ambiente	136
8.35 Departamento de Agricultura	Escriturário Assessor Administrativo	139
8.36 Departamento de Agricultura	Escriturário Aux. Unid. Administrativo	142
8.37 Departamento de Agricultura	Fiscal de ICMS	145
8.38 Departamento de Agricultura	Jardineiro	148
8.39 Departamento de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura	151
8.40 Departamento de Agricultura	Veterinário	154
8.41 Departamento de Agricultura	Vigia	158
8.42 Depart. de Assistência Social	Agente Comunitário de Saúde	161
8.43 Depart. de Assistência Social	Agente Social	165
8.44 Depart. de Assistência Social	Ass. Coord. do Centro de At. a Criança e Adolescente	168
8.45 Depart. de Assistência Social	Assistente Social	171
8.46 Depart. de Assistência Social	Auxiliar Administrativo de Serviço Social	174
8.47 Depart. de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	177
8.48 Depart. de Assistência Social	Condutor de Veículo Automotor	181
8.49 Depart. de Assistência Social	Cozinheira	184
8.50 Depart. de Assistência Social	Escriturário Assessor Administrativo	188
8.51 Depart. de Assistência Social	Escriturário Aux. Unidade Administrativo	191
8.52 Depart. de Assistência Social	Psicólogo	193
8.53 Depart. de Assistência Social	Recepcionista	197
8.54 Depart. de Assistência Social	Servente Escolar	200
8.55 Departamento de Esportes	Ass. de Gab. do Secret. Munic. de Esporte e Lazer	204
8.56 Departamento de Esportes	Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais Interno	207
8.57 Departamento de Esportes	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	210
8.58 Departamento de Esportes	Diretor de Esporte e Lazer	213
8.59 Departamento de Esportes	Vigia	216
8.60 Escola Municipal 19 de Abril	Assessor Administrativo Educacional	219
8.61 Escola Municipal 19 de Abril	Auxiliar de Serviços Gerais	222
8.62 Escola Municipal 19 de Abril	Gari	226
8.63 Escola Municipal 19 de Abril	Lixeiro	230
8.64 Escola Municipal 19 de Abril	Professor - Ensino Fundamental	234
8.65 Escola Municipal 19 de Abril	Professor	237
8.66 Escola Municipal 19 de Abril	Servente Escolar	240
8.67 Esc. Mun. C. Drumond de Andr	Auxiliar de Serviços Gerais	244
8.68 Esc. Mun. C. Drumond de Andr	Condutor de Veículo Automotor	248
8.69 Esc. Mun. C. Drumond de Andr	Professor	251
8.70 Esc. Mun. C. Drumond de Andr	Vigia	254
8.71 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	257
8.72 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Auxiliar de Biblioteca	261
8.73 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo de Educação	264
8.74 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	267
8.75 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Condutor de Veículo Automotor	271
8.76 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Gari	274
8.77 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Professor	278
8.78 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Professor - Ensino Fundamental	281
8.79 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Servente Escolar	284
8.80 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Tratorista	288
8.81 Esc. Munic. Maria Jose da Silva	Zelador (a)	291
8.82 Escola Municipal Souza Naves	Auxiliar de Serviços Gerais	295
8.83 Escola Municipal Souza Naves	Condutor de Veículo Automotor	299
8.84 Escola Municipal Souza Naves	Professor	302
8.85 Hospital Municipal	Agente Comunitário de Saúde	305
8.86 Hospital Municipal	Assessor Administrativo de Saúde Distrital	309
8.87 Hospital Municipal	Auxiliar de Laboratório	312

8.88 Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	316
8.89 Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais (Cozinha)	320
8.90 Hospital Municipal	Chefe da Divisão de Ações de Saúde e Saneamento	324
8.91 Hospital Municipal	Chefe da Divisão de Administração e Manutenção	328
8.92 Hospital Municipal	Chefe da Divisão de Enfermagem Distrito de Ap.	332
8.93 Hospital Municipal	Condutor de Veículo Automotor	336
8.94 Hospital Municipal	Enfermeiro II	340
8.95 Hospital Municipal	Farmacêutico	344
8.96 Hospital Municipal	Lavadeira	347
8.97 Hospital Municipal	Lixeiro	351
8.98 Hospital Municipal	Medico I	355
8.99 Hospital Municipal	Recepcionista	359
8.100 Hospital Municipal	Técnico de Enfermagem	362
8.101 Hospital Municipal	Zelador (a)	366
8.102 Indústria e Comércio	Assessor Administrativo Sênior	370
8.103 Indústria e Comércio	Chefe da Junta de Serviço Militar	373
8.104 Indústria e Comércio	Diretor de Industria, Comércio e Serviços	376
8.105 Indústria e Comércio	Escriturário Ass. de Informática	379
8.106 Indústria e Comércio	Recepcionista	382
8.107 Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Industria e Comércio	385
8.108 Paço Municipal	Advogado	388
8.109 Paço Municipal	Agente Administrativo Contábil	391
8.110 Paço Municipal	Agente Administrativo Sênior	394
8.111 Paço Municipal	Arquiteto	397
8.112 Paço Municipal	Assessor Administrativo	400
8.113 Paço Municipal	Assessor de Gabinete do Secret. Munic. de Planej.	403
8.114 Paço Municipal	Assessor de Gabinete	406
8.115 Paço Municipal	Assessor Jurídico	409
8.116 Paço Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais Interno	412
8.117 Paço Municipal	Auxiliar Administrativo de Serviço Social	415
8.118 Paço Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	418
8.119 Paço Municipal	Chefe da Consultoria Geral	422
8.120 Paço Municipal	Chefe da Divisão do Patrimônio Publico e Mat.	425
8.121 Paço Municipal	Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito	429
8.122 Paço Municipal	Condutor de Veículo Automotor	432
8.123 Paço Municipal	Conselheiro Tutelar	435
8.124 Paço Municipal	Contador	438
8.125 Paço Municipal	Escriturário Coord. Tributário	441
8.126 Paço Municipal	Diretor de Licitação Convênios e Contratos	444
8.127 Paço Municipal	Diretor de Planejamento	448
8.128 Paço Municipal	Diretor de Patrimônio Publico	451
8.129 Paço Municipal	Economista Sênior	454
8.130 Paço Municipal	Engenheiro Civil	457
8.131 Paço Municipal	Escriturário Assessor Administrativo	460
8.132 Paço Municipal	Escriturário Atendente Administrativo	463
8.133 Paço Municipal	Escriturário de Planejamento	466
8.134 Paço Municipal	Escriturário de RH	469
8.135 Paço Municipal	Escriturário de Tributação	472
8.136 Paço Municipal	Escriturário Assessor Administrativo	475
8.137 Paço Municipal	Escriturário Digitador	478
8.138 Paço Municipal	Gari	481
8.139 Paço Municipal	Diretor Cultura	485
8.140 Paço Municipal	Prefeito	488
8.141 Paço Municipal	Programador de Computador	491
8.142 Paço Municipal	Técnico Administrativo	494
8.143 Paço Municipal	Vice Prefeito	497
8.144 Paço Municipal	Zelador (a)	501
8.145 Pátio Rodoviário	Auxiliar de Mecânico	505
8.146 Pátio Rodoviário	Auxiliar de Serviços Gerais	509

8.147	Pátio Rodoviário	Chefe da Divisão de Animais Soltos, Per. Urbano	512
8.148	Pátio Rodoviário	Chefe da Divisão de Limpeza Públ., Ruas e Avenidas	515
8.149	Pátio Rodoviário	Chefe da Divisão de Manutenção de Veíc. e Máqu.	518
8.150	Pátio Rodoviário	Chefe da Manutenção do Aterro Sanitário	521
8.151	Pátio Rodoviário	Condutor de Veículo Automotor	824
8.152	Pátio Rodoviário	Eletricista	527
8.153	Pátio Rodoviário	Gari	530
8.154	Pátio Rodoviário	Jardineiro	533
8.155	Pátio Rodoviário	Lixeiro	536
8.156	Pátio Rodoviário	Operador de Máquina	539
8.157	Pátio Rodoviário	Patroleiro	542
8.158	Pátio Rodoviário	Pedreiro	545
8.159	Pátio Rodoviário	Pintor	550
8.160	Pátio Rodoviário	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços	555
8.161	Pátio Rodoviário	Tratorista	559
8.162	Pátio Rodoviário	Vigia	562
8.163	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Agente Comunitário de Saúde	565
8.164	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Agente de Endemias	569
8.165	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Assessor Administrativo de Saúde Distrital	573
8.166	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Enfermagem	576
8.167	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Dentista	580
8.168	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Laboratório	584
8.169	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Chefe de Enferm. Posto de Saúde da Sede do M.	588
8.170	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Dentista	592
8.171	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Enfermeiro II	596
8.172	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Farmacêutico	600
8.173	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Gari	603
8.174	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Técnico de Enfermagem	607
8.175	Posto de S. Angelo F. Zanoni	Zelador (a)	611
8.176	Posto de S. de Apar. do Oeste	Agente Comunitário de Saúde	615
8.177	Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Enfermagem	619
8.178	Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Dentista	623
8.179	Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	627
8.180	Posto de S. de Apar. do Oeste	Condutor de Veículo Automotor	631
8.181	Posto de S. de Apar. do Oeste	Dentista	635
8.182	Posto de S. de Apar. do Oeste	Diretor de Saúde	639
8.183	Posto de S. de Apar. do Oeste	Enfermeiro II	642
8.184	Posto de S. de Apar. do Oeste	Farmacêutico	646
8.185	Posto de S. de Apar. do Oeste	Medico I	649
8.186	Posto de S. de Apar. do Oeste	Técnico de Enfermagem	653
8.187	Posto de S. de Apar. do Oeste	Telefonista	657
8.188	Posto de S. de Apar. do Oeste	Vigia	660
8.189	Posto de Saúde de Canaã	Agente Comunitário de Saúde	663
8.190	Posto de Saúde de Canaã	Auxiliar de Serviços Gerais	666
8.191	Posto de Saúde de Canaã	Zelador (a)	670
8.192	Posto de Saúde de Cuaraitava	Agente Comunitário de Saúde	674
8.193	Posto de Saúde de Cuaraitava	Chefe da Divisão de Enf. Bairros Cuaraitava e Canaã	677
8.194	Posto de Saúde de Cuaraitava	Dentista	681
8.195	Posto de Saúde de Maraba	Agente Comunitário de Saúde	685
8.196	Posto de Saúde de Maraba	Assessor Administrativo de Saúde Distrital	688
8.197	Posto de Saúde de Maraba	Auxiliar de Serviços Gerais	691
8.198	Posto de Saúde de Maraba	Condutor de Veículo Automotor	695
8.199	Posto de Saúde de Maraba	Dentista	699
8.200	Posto de Saúde de Maraba	Enfermeiro II	703
8.201	Posto de Saúde de Maraba	Gari	707
8.202	Posto de Saúde de Maraba	Técnico em Enfermagem	711
8.203	Secretaria de Saúde Municipal	Agente Comunitário de Saúde	715
8.204	Secretaria de Saúde Municipal	Assessor Administrativo Sênior	718
8.205	Secretaria de Saúde Municipal	Assessor Agendamento Saúde TFD	721

8.206 Secretaria de Saúde Municipal Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais Interno 724
8.207 Secretaria de Saúde Municipal Auxiliar de Farmácia 727
8.208 Secretaria de Saúde Municipal Auxiliar de Serviços Gerais 730
8.209 Secretaria de Saúde Municipal Bioquímico 734
8.210 Secretaria de Saúde Municipal Condutor de Veículo Automotor 737
8.211 Secretaria de Saúde Municipal Cozinheira 741
8.212 Secretaria de Saúde Municipal Enfermeiro I 745
8.213 Secretaria de Saúde Municipal Enfermeiro II 748
8.214 Secretaria de Saúde Municipal Farmacêutico 751
8.215 Secretaria de Saúde Municipal Fisioterapeuta I 754
8.216 Secretaria de Saúde Municipal Recepcionista 758
8.217 Secretaria de Saúde Municipal Técnico de Enfermagem 761
8.218 Secretaria de Saúde Municipal Técnico em Raio X 764
8.219 Secretaria de Saúde Municipal Vigilante Sanitário 769
8.220 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Condutor de Veículo Automotor 773
8.221 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Nutricionista 776
8.222 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Professor 779
8.223 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Psicólogo 782
8.224 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Recepcionista 785
8.225 Secret. Mun. de Educ. e Cultura Zelador (a) 788
8.226 Serv. de Água de Ap. do Oeste Auxiliar de Serviços Gerais 792
8.227 Serv. de Cemitério de Marabá Chefe da Divisão de Cemitério 795

09. Medidas de carát. geral tomadas no trab. no período da pand./covid-19 798

10. Conclusão 815

11. Medidas de Controle 816

12. Encerramento 817

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa:	**Município de Tuneiras do Oeste.**
Atividade:	**Administração pública em geral**
C.N.A.E.:	**84.11.6-00**
Grau de Risco:	**01**
Endereço:	**Rua Santa Catarina, nº409, Centro**
Cidade:	**Tuneiras do Oeste**
Estado	**Paraná**
CEP:	**87.450-000**
CNPJ:	**76.247.329/0001-13**

LAUDO PERICIAL

1. - OBJETIVO:

Verificar e constatar se as atividades ou operações que se desenvolvem no local de trabalho apresentam condições insalubres e perigosas.

2. - METODOLOGIA:

A metodologia utilizada na elaboração deste laudo, segue o prescrito na NR 15 - "Atividades e Operações Insalubres" da Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1.978; e da Portaria nº 3.311/89 - "Instruções Para Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade", de 29 de novembro de 1989; ambas do Ministério do Trabalho e Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO - NHO.

3. - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RUÍDO CONTÍNUO OU INTERNITENTE E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.

Na medição do ruído utilizou-se os equipamentos:
Dosimetro: DOS-500 - Marca: Instrutherm.
Medidor de N. P. S. Digital: DEC-490 - Marca: Instrutherm.

Metodologia Aplicada

A coleta de dados na medição dos níveis de ruído é executada a altura do campo auditivo normalmente utilizado pelo trabalhador na sua atividade.

Iluminação

Na medição da iluminação utilizou-se o equipamento:
Luximetro - Medidor de Intensidade de Lux Digital MOD. LDR-208 - Marca: Instrutherm.

Metodologia Aplicada

A coleta de dados na medição dos níveis de iluminamento é executada a altura do campo visual normalmente utilizado pelo trabalhador na sua atividade ou quando não definido a 0,75 m do piso em plano horizontal.

Limites mínimos para o nível de iluminamento

Para que haja uma boa iluminação nos locais de trabalho, foram determinados níveis de iluminamento específico a cada tipo de atividade, postos de trabalho estabelecidos pela NBR 5413/92 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO.

Calor

Na medição do calor no ambiente utilizou-se o equipamento:
Termômetro de Globo Digital Portátil MOD. TGD-200 - Marca Instrutherm.

Metodologia Aplicada

As medições foram executadas nos locais onde permanecem os trabalhadores, à altura da região do corpo mais atingida.

4. - TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS:

Consoante à legislação vigente as atividades e operações em locais insalubres e perigosos estarão em acordo com as Normas Regulamentadoras: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; a qual segue resumidamente descrita:

4.1. - NR-15 - Atividades e Operações Insalubres

O exercício de trabalho em condições insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% - para insalubridade de grau máximo;
20% - para insalubridade de grau médio; e
10% - para insalubridade de grau mínimo.

A eliminação ou neutralização determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, e está deverá ocorrer:
a) com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
b) com a efetiva utilização de equipamento de proteção individual.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por médico do trabalho, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

NR-15 - Anexo nº 1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Para não existência da insalubridade no ambiente de trabalho os níveis de pressão sonora (níveis de ruído) não devem exceder os limites de tolerância fixados para a máxima exposição diária permissível, conforme descrita no quadro abaixo:

Nível de Ruído - dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível

85	08 horas
86	07 horas
87	06 horas
88	05 horas
89	04 horas e 30 minutos
90	04 horas
91	03 horas e 30 minutos
92	03 horas
93	02 horas e 40 minutos
94	02 horas e 15 minutos
95	02 horas
96	01 hora e 48 minutos
97	01 hora e 36 minutos
98	01 hora e 24 minutos
99	01 hora e 12 minutos
100	01 hora
101	54 minutos
102	48 minutos
103	42 minutos
104	36 minutos
105	30 minutos
106	27 minutos
107	24 minutos
108	21 minutos
109	18 minutos
110	15 minutos
111	13 minutos e 30 segundos
112	12 minutos
113	10 minutos e 30 segundos
114	09 minutos
115	07 minutos e 30 segundos
116	00 (risco grave e iminente)

NR-15 - Anexo nº 2 - Ruído de Impacto

O nível de pressão sonora para ruídos de impacto terá como limite de tolerância para insalubridade o valor de 120 dB(C), as atividades onde ocorrerem níveis de impacto superior a 130 dB(C) serão caracterizadas como risco grave e iminente.

NR - 15 - Anexo nº 3 - Limites de tolerância para exposição ao calor

O limite de tolerância para exposição ao calor será calculado por duas diferentes equações, as quais determinam o IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo pelas fórmulas:

Para ambientes internos ou externos SEM carga solar: IBUTG = 0,7 x tbn + 0,3 x tg

Para ambientes externos COM carga solar: IBUTG = 0,7 x tbn + 0,2 x tbs + 0,1 x tg

Sendo tgn - temperatura do bulbo natural úmido, tbs - temperatura do bulbo seco e tg - temperatura de globo.

O limite de tolerância para enquadramento da insalubridade quanto à exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação do serviço será de acordo com o quadro:

Regime de trabalho intermitente por hora	LEVE	MODERADO	PESADO
trabalho contínuo	< 30,0	< 26,7	< 25,0

45 minutos de trabalho 15 minutos de descanso	30,1 à 30,6	26,8 à 28,0	25,1 à 25,9
30 minutos de trabalho 30 minutos de descanso	30,7 à 31,4	28,1 à 29,4	26,0 à 27,9
15 minutos de trabalho 45 minutos de descanso	31,5 à 32,2	29,5 à 31,1	28,0 à 30,0
risco grave e iminente	> 32,2	> 31,1	> 30,0

O tipo de atividade será estabelecido pelo quadro abaixo, ao qual demonstra a relação das diferentes taxas de metabolismo por tipo de atividade:

TIPO DE ATIVIDADE	**METABOLISMO**
sentado em repouso	100kcal/h
TRABALHO LEVE	
sentado, com movimentos moderados com braços e tronco	125kcal/h
sentado, com movimentos moderados com braços e pernas	150kcal/h
de pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150kcal/h
TRABALHO MODERADO	
sentado, com movimentos vigorosos com braços e pernas	180kcal/h
de pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação	175kcal/h
de pé, trabalho moderado em máquina/bancada, com alguma movimentação	220kcal/h
em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300kcal/h
TRABALHO PESADO	
trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos	440kcal/h
trabalho fatigante	550kcal/h

NR-15 - Anexo nº 4 - Níveis de iluminamento

Este anexo da NR-15 foi revogado pela portaria nº 3.751, de 23 de novembro de 1.990; por isso atualmente não se pode mais caracterizar a insalubridade pelo baixo nível de iluminamento.

NR-15 - Anexo nº 5 - Limites de tolerância para radiações ionizantes

Os limites de tolerância para os trabalhadores expostos a radiações ionizantes são os constantes da resolução CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radio proteção"; aprovada pela Resolução CNEN nº 164/2014 ou daquela que venha a substitui-la.

NR-15 - Anexo nº 6 - Trabalho sob condições hiperbáricas

Este anexo estabelece que os trabalhos sob ar comprimido e trabalhos submersos em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão é considerada insalubre e determina as condições de trabalho e operação.

NR-15 - Anexo nº 7 - Radiações não ionizantes

As radiações não ionizantes são as microondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes serão consideradas insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho constatando a ausência ou ineficácia das medidas de proteção.

NR-15 - Anexo nº 8 - Vibrações

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho, adotando como limite de tolerância os parâmetros estabelecidos pela ISO - Organização Internacional para a Normalização - em suas normas ISO 2631 e ISO/DIS 5349.

NR-15 - Anexo nº 9 - Frio

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

NR-15 - Anexo nº 10 - Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capaz de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

NR-15 - Anexo nº 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

Este anexo determina a insalubridade dos agentes químicos quando extrapolarem os limites de tolerância fixados em seu quadro em ppm (partes por milhão de ar contaminado) ou mg/m3 (miligramas por metro cúbico de ar); determinando os valores para uma exposição de 48 horas semanais, de valor teto, de valor máximo calculado pela fórmula abaixo, e se poderá ocorrer à absorção também pela pele.

VM = LT x FD; sendo: VM = valor máximo, LT = limite de tolerância para agente químico, e FD = fator de desvio, o qual será definido pelo quadro:

Limite de Tolerância	**Fator de Desvio**
de 0 à 1	3
de 1 à 10	2
de 10 à 100	1,5
de 100 à 1000	1,25
acima de 1000	1,1

NR-15 - Anexo nº 12 - Limites de Tolerância para poeiras minerais

Este anexo estabelece o limite de tolerância para as atividades e operações com Asbesto; Manganês e seus derivados; e Sílica Livre Cristalizada.

NR-15 - Anexo nº 13 - Agentes Químicos

As atividades e operações envolvendo agentes químicos serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, para os seguintes agentes: Arsênico, Carvão, Chumbo, Cromo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, Mercúrio, Silicatos, Substâncias Cancerígenas e diversas outras operações descritas no corpo referido anexo.

NR-15 - Anexo nº 14 - Agentes Biológicos

Este anexo determina a insalubridade às atividades que envolvem agentes biológicos caracterizando-as pela avaliação qualitativa.

5. - HISTÓRICO:

A necessidade deste levantamento ocorreu em decorrência da obrigatoriedade legal para avaliação da real exposição dos funcionários, estabelecida pelas Normas Regulamentadoras e pelas Instruções Normativas do INSS.

6. - DILIGÊNCIAS:

Para avaliação das condições ambientais foi realizada uma série de vistorias nos diferentes locais de trabalho dos funcionários do **Município de Tuneiras do Oeste**, as atividades de inspeção foram realizadas no mês de **Julho de 2020**, onde foram qualificados e quantificados os agentes ocupacionais.

Em seguida, analisou-se qualitativamente o real grau de exposição dos agentes levantados anteriormente; dados estes, necessários para atingirmos o adequado encaminhamento e correta interpretação final deste Laudo Pericial, sem subjetivismo e com embasamento técnico-legal.

Os trabalhos iniciaram-se primeiramente com o Inquérito Preliminar, item administrativo obrigatório em qualquer perícia trabalhista, onde os esclarecimentos e informações foram colhidos dos Senhores:

- Jose Vinicius Cuareli Alecio - Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito;
- Eunice Barbosa Torres de Almeida - Técnico Administrativo
- e demais inqueridos que são responsáveis por cada secretaria e departamentos de trabalho.

7. - ATIVIDADES DA EMPRESA:

O **Município de Tuneiras do Oeste** tem como atividade principal a administração pública em geral, CNAE: 84.11-6-00.

8. - RISCOS AMBIENTAIS POR CARGO E LOCAL DE TRABALHO:

8.01 CMEI Cora Calorina - Cuaraitava - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, ventilação e iluminação em boas condições.

Descrição da atividade:

Auxiliar nas atividades relacionadas ao atendimento e ao desenvolvimento nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para crianças; assessorar os professores; auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; recepcionar e entregar crianças aos pais e responsáveis; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas, acompanhar as crianças ao banheiro; servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 66,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças); (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.02 CMEI Cora Calorina - Cuaraitava - Professor - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, ventilação e iluminação em boas condições.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 66,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças); (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.03 Creche de Aparecida do Oeste - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar nas atividades relacionadas ao atendimento e ao desenvolvimento nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para crianças; assessorar os professores; auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; recepcionar e entregar crianças aos pais e responsáveis; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas, acompanhar as crianças ao banheiro; servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 66,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças); (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.04 Creche de Aparecida do Oeste - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.05 Creche de Aparecida do Oeste - Chefe da Divisão de Transporte Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Administrar e controlar a frota de veículos; supervisionar atividades dos motoristas e auxiliares; checar e inspecionar documentação dos motoristas e veículos; supervisionar embarque e desembarque dos passageiros; inspecionar condições dos veículos; controlar horários e gastos; programar manutenções preventivas e corretivas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.06 Creche de Aparecida do Oeste - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 66,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 06/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças); (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.07 Creche do Distrito de Marabá - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar nas atividades relacionadas ao atendimento e ao desenvolvimento nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para crianças; assessorar os professores; auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; recepcionar e entregar crianças aos pais e responsáveis; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas, acompanhar as crianças ao banheiro; servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.08 Creche do Distrito de Marabá - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.09 Creche do Distrito de Marabá - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.10 Creche do Distrito de Marabá - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.11 Creche do Distrito de Marabá - Professor - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.12 Creche do Distrito de Marabá - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.13 Creche do Distrito de Marabá - Servente Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 22,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.14 Creche Jesus de Nazaré - Assessor Administrativo Educacional:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.15 Creche Jesus de Nazaré - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar nas atividades relacionadas ao atendimento e ao desenvolvimento nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para crianças; assessorar os professores; auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; recepcionar e entregar crianças aos pais e responsáveis; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas, acompanhar as crianças ao banheiro; servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças) (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.16 Creche Jesus de Nazaré - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.17 Creche Jesus de Nazaré - Chefe da Divisão de Merenda Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e acompanhar os processos de compra de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos, verificando seu atendimento quanto às especificações e entrega; programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos; elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação; acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda; sugerir, executar, controlar e avaliar projetos relacionados ao programa da merenda escolar; desenvolver programas e projetos na área de educação nutricional; gerenciar o controle da estocagem, e fornecimento de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar; definir critérios relativos à manutenção, reposição e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados na cozinha; elaborar, anualmente, diagnóstico básico da situação dos materiais permanentes e equipamentos existentes, apontando as necessidades; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 65,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.18 Creche Jesus de Nazaré - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 70,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.19 Creche Jesus de Nazaré - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 70,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.20 Creche Jesus de Nazaré - Lixeiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a coleta de resíduos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luva de látex ou nitrílica, luva de raspa ou vaqueta, botina de segurança, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.21 Creche Jesus de Nazaré - Professor - Educador Infantil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 70,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares,
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.22 Creche Jesus de Nazaré - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastrais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltas e atrasos em excesso; desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vaso sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraldas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando às atividades a serem desenvolvidas; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 70,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;

extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.23 Creche Jesus de Nazaré - Servente Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.24 Creche Jesus de Nazaré - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com granitina, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.25 Delegacia de Polícia - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, laje, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 72,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 09/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 07/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.26 Departamento de Agricultura - Assessor Administrativo Ambiental:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 62,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.27 Departamento de Agricultura - Assessor Administrativo Sênior:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-lo, analisando os resultados e inserindo alterações; participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; elaborar e implantar normas, procedimento e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação; acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se do cumprimento das obrigações, liberando valores, autorizando reajustes e/ou pareceres; prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; programar visitas de autoridades, entidades, estudantes e outros, preparando roteiro e contatando com as áreas envolvidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	62,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.28 Departamento de Agricultura - Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Assessorar diretamente às atividades gerais da Secretaria; executar os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios; executar ações e tarefas de gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia e patrimônio, pertinentes à Secretaria; participar de reuniões visando à interação da Secretaria junto às partes interessadas; assessorar o Secretário nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes a sua área de atuação; supervisionar os serviços de protocolo; assessorar na elaboração de textos, planilhas, fluxogramas, apresentações ou outros meios correlatos de registro e disseminação de informações inerentes às atividades da Secretaria; acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; assessorar no controle da frequência dos servidores sob sua responsabilidade; assessorar na elaboração a escala anual de férias; assessorar na organização e controle das escalas de serviços dos setores; assessorar no aprimoramento do atendimento ao público e na garantia do pleno acesso dos usuários à Secretaria; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	59,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.29 Departamento de Agricultura - Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais Interno:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; prestar suporte aos responsáveis do departamento; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 60,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.30 Departamento de Agricultura - Chefe da Divisão de Agricultura:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Desenvolver a produção e a produtividade agrícola; coordenar e apoiar estudos e projetos de modernização da agricultura; promover a melhoria da qualidade dos produtos agropecuários; promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins à agricultura; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 64,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.31 Departamento de Agricultura - Chefe da Divisão de Meio Ambiente:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Gerenciar e organizar as atividades relativas ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor; integrar projetos, programas e ações com todas as Secretarias, visando criar e desenvolver uma verdadeira consciência ecológica de proteção à fauna, à flora e aos bens naturais; desenvolver projetos e ações na área de proteção ambiental; zelar pela boa imagem da Administração Municipal; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 65,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.32 Departamento de Agricultura - Diretor Administrativo Ambiental:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas sob sua responsabilidade; fixar as políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos do Município; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 61,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.33 Departamento de Agricultura - Diretor de Serviço de Inspeção Municipal:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Desenvolver políticas regulamentadoras de expedição, controle e fiscalização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; promover a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; realizar ações de combate a clandestinidade; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 67,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.34 Departamento de Agricultura - Diretor de Turismo e Meio Ambiente:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Definir a política de preservação e adequação ecológica, no que compete ao município; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; definir o uso e a ocupação do solo, do subsolo e da água, através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definição de diretrizes de gestão dos espaços; incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico e cultural; supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos de sua área específica de atuação e abrangência; formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas; desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público; interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	58,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,3 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.35 Departamento de Agricultura - Escriturário Assessor Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Revisar atos e informações antes de submetê-los à apropriação das autoridades superiores; proceder estudos de simplificação através da informática; efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos; planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; promover a implantação dos planos e programas elaborados mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida para a consecução dos objetivos; controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	59,1 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,3 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.36 Departamento de Agricultura - Escriturário Aux. Uni. Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; efetuar cálculos simples e conferências numéricas; elaborar redações simples; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor; efetuar atendimento ao público; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	63,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	29/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,3 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.37 Departamento de Agricultura - Fiscal de ICMS:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral; executar serviços internos, relacionados com a área de tributos; coletar informações para futura ação fiscal; executar o controle de documentos do setor; possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 67,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.38 Departamento de Agricultura - Jardineiro:

Descrição do ambiente:

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; plantar a terra e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; executar tratos culturais, tais como: escarificações do solo, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de arvores aos tutores e outros; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; possuir conhecimento sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimento das plantas adequadas para cada tipo de local de canteiros, época de podas, plantio e replantio; manter sob sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho; ruído de fundo nos locais laborados
Intensidade/Concentração: 79,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Acidente no transito, animais peçonhentos, material de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botinas de segurança, óculos de segurança, protetor facial, luvas, perneira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
sinalização (cone, faixas);
tela de proteção.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.39 Departamento de Agricultura - Secretário Municipal de Agricultura:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar o sistema de abastecimento e segurança alimentar; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e abastecimento; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 65,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.40 Departamento de Agricultura - Veterinário:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com piso cerâmico, forrado com PVC, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescentes/led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária; zelar pela proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios; fiscalizar e empregar outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; diagnosticar doenças, lesões ou outras afecções de que sofrem os animais; realizar autópsias para diagnosticar doenças infecto contagiosas; ministrar ou prescrever tratamentos médicos ou cirúrgicos e ajudar a controlar a saúde dos animais por meio de exames epidemiógicos, radiológicos e de outros tipos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 76,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com animais
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito (condução de veículo), animais (diagnóstico/tratamento)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, óculos de segurança, respirador cirúrgico, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.41 Departamento de Agricultura - Vigia:

Descrição do ambiente:

Todas as áreas prediais e a céu aberto.

Descrição da atividade:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.); executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 54,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural
Intensidade/Concentração: 20,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 29/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, serviços de vigilância
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"PERIGOSAS"**, fazendo jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta porcento) sobre o salário do empregado sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros, conforme Lei nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Art. 193, item II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e NR 16, anexo 3, item b) empregados que exerçam a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS, NR-15 e 16, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.42 Depart. de Assistência Social - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 73,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito/visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (roupa de proteção, protetor facial, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999;

Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.43 Depart. de Assistência Social - Agente Social:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 72,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito/visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.44 Depart. de Assistência Social - Ass. Coord. do Centro de Atendimento a Criança e Adolescente:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 57,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.45 Depart. de Assistência Social - Assistente Social:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 72,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito/visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.46 Depart. de Assistência Social - Auxiliar Administrativo de Serviço Social:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas, da área de serviço social; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico, na área de serviço social; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, da área de serviço social; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias, na área de serviço social; proceder estudos de simplificação através da informática, na área de serviço social; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos, na área de serviço social; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços, na área de serviço social; realizar atendimento ao publico; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 61,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito/visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.47 Depart. de Assistência Social - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 69,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.48 Depart. de Assistência Social - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 68,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.49 Depart. de Assistência Social - Cozinheira:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 74,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.50 Depart. de Assistência Social - Escriturário Assessor Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 61,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.51 Depart. de Assistência Social - Escriturário Aux. Unidade Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 61,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.52 Depart. de Assistência Social - Psicólogo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; analisar a influência de fatores que atuam sobre o individuo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal nos testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito (deslocamento nos atendimentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.53 Depart. de Assistência Social - Recepcionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 61,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.54 Depart. de Assistência Social - Servente Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de PVC/madeira, coberto com telhas tipo cerâmica/fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 74,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 10/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.55 Departamento de Esportes - Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Assessorar o prefeito nos assuntos relacionados à sua área de competência; dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas no departamento de esporte; cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo prefeito em sua área de atuação e/ou outras normas vigentes; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.56 Departamento de Esportes - Auxiliar Administrativo de Serviços Internos:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; prestar suporte aos responsáveis do departamento; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico/
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.57 Departamento de Esportes - Chefe da Divisão de Esporte e Lazer:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas no departamento de esporte cumprindo as diretrizes propostas pela administração; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.58 Departamento de Esportes - Diretor de Esporte e Lazer:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas no departamento de esporte cumprindo as diretrizes propostas pela administração; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.59 Departamento de Esportes - Vigia:

Descrição do ambiente:

Todas as áreas prediais e a céu aberto.

Descrição da atividade:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.); executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	13/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	49,2 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	13/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural
Intensidade/Concentração:	20,1 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Leve

Data da Medição:	13/07/2020
Risco:	Ergonômico
Variável de Risco:	Postural
Fonte de risco:	Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, serviços de vigilância
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"PERIGOSAS"**, fazendo jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta porcento) sobre o salário do empregado sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros, conforme Lei nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Art. 193, item II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e NR 16, anexo 3, item b) empregados que exerçam a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS, NR-15 e 16, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.60 Escola Municipal 19 de Abril - Assessor Administrativo Educacional:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Secretariar chefias, anotando e transmitindo recados, efetuando e atendendo ligações telefônicas, auxiliando em assuntos diversos; controlar assuntos, solicitando aos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos; registrar documentos recebidos e/ou expedidos, transcrevendo para formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário; submeter documentos à apreciação e assinatura de chefia, entregando-os aos mesmos, a fim de despachá-los de acordo com as prioridades estabelecidas; digitar documentos diversos; arquivar documentos recebidos, separando-os por assunto, ordem cronológica, alfabética ou numérica, a fim de facilitar consultas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 65,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.61 Escola Municipal 19 de Abril - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 62,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.62 Escola Municipal 19 de Abril - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 62,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.63 Escola Municipal 19 de Abril - Lixeiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a coleta de resíduos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 62,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luva de látex ou nitrílica, luva de raspa ou vaqueta, botina de segurança, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.64 Escola Municipal 19 de Abril - Professor - Ensino Fundamental:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,8 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.65 Escola Municipal 19 de Abril - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,8 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.66 Escola Municipal 19 de Abril - Servente Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ventilador e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ventilador.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.67 Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.68 Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro de cabine de veículo.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	13/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	68,2 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	13/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	21,9 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.69 Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.70 Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade - Vigia:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, forro de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.); executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ruído do ambiente e de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural
Intensidade/Concentração: 20,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 13/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 13/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, serviços de vigilância
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"PERIGOSAS"**, fazendo jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta porcento) sobre o salário do empregado sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros, conforme Lei nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Art. 193, item II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e NR 16, anexo 3, item b) empregados que exerçam a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS, NR-15 e 16, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.71 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar nas atividades relacionadas ao atendimento e ao desenvolvimento nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para crianças; assessorar os professores; auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; recepcionar e entregar crianças aos pais e responsáveis; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas, acompanhar as crianças ao banheiro; servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Fluidos corpóreos (saliva, secreção nasal, fezes)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: bota impermeável, luva procedimento, avental impermeável (durante o banho e higienização das crianças), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.72 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Auxiliar de Biblioteca:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Atender aos usuários da biblioteca, orientando-os no manuseio dos fichários e/ou sistema de controle informatizado, para a devida localização dos livros e publicações; responsabilizar-se pelos usuários que permaneçam na biblioteca; controlar o acervo organizando e arquivando, diariamente, os livros e documentos similares da biblioteca; planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor biblioteca; atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança, através da leitura; zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados, na biblioteca; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 51,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.73 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Auxiliar Administrativo de Educação:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Secretariar chefias, anotando e transmitindo recados, efetuando e atendendo ligações telefônicas, recepcionando visitantes, controlando horários de reuniões, entrevistas e auxiliando em assuntos diversos; controlar assuntos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos; registrar documentos recebidos e/ou expedidos, transcrevendo para formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário; submeter documentos à apreciação e assinatura de chefia, entregando-os aos mesmos, a fim de despachá-los de acordo com as prioridades estabelecidas; digitar cartas, memorandos, telex, contratos e outros afins, seguindo padrões definidos e conferindo-os após a transcrição; arquivar documentos recebidos, separando-os por assunto, ordem cronológica, alfabética ou numérica, a fim de facilitar consultas; redigir correspondências, desenvolvendo assuntos diversos, digitando-as, solicitando assinaturas, a fim de remetê-las aos respectivos destinatários; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração:	49, 6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,3 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos alunos, professores e direção
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.74 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.75 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro de cabine de veículo.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	70,1 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	21,7 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.76 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.77 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.78 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Professor - Ensino Fundamental:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)

Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.79 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Servente Escolar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 70,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.80 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Tratorista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro de cabine de veículo.

Descrição da atividade:

Operar máquina respeitando a legislação de trânsito vigente, normas internas e procedimentos de segurança; realizar check list diário, avalinado as condições de funcionamento; realizar inspeções, manutenções e reparos quando necessário ou solicitado; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	84,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	14/07/2020
Risco:	Ergonômico
Variável de Risco:	Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luva de raspa e/ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.81 Escola Municipal Maria Jose da Silva - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou granitina, presença de forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 62,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.82 Escola Municipal Souza Naves - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 58,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.83 Escola Municipal Souza Naves - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro de cabine de veículo.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 68,0 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.84 Escola Municipal Souza Naves - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 66,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 14/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza); trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.85 Hospital Municipal - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 69,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999;

Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.86 Hospital Municipal - Assessor Administrativo de Saúde Distrital:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 15/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.87 Hospital Municipal - Auxiliar de Laboratório:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Desempenhar sob supervisão, atividades de laboratório relacionadas às análises clínicas e que não exijam tecnologia especial, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalho de apoio; receber e coletar amostras de material para exames preenchendo dados em formulários próprios e fazendo triagens prévias para efetivação do exame laboratorial; organizar amostras, identificando materiais coletados, preparando lâminas, meios de cultura e reagentes que serão realizados; conservar e proceder a higienização de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho efetuando a limpeza e esterilização para adequar às condições de uso; manter em arquivo dados referentes à clientela atendida, preenchendo relatórios de atividades em formulários próprios, conferindo sua exatidão e submetendo à apreciação superior; fazer registro e estatística dos exames realizados diariamente; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes, material perfuro cortantes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Limpeza do piso (molhado), material perfuro cortante, coleta de material
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.88 Hospital Municipal - Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 58,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros, piso, recolhimento do lixo
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente sem ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.89 Hospital Municipal - Auxiliar de Serviços Gerais (Cozinha):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 72,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 24,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.90 Hospital Municipal - Chefe da Divisão de Ações de Saúde e Saneamento:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Promover o levantamento dos problemas de saúde do município, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de saúde pública; promover ações de combate à doença, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, orientando o Poder Executivo Municipal sobre as medidas necessárias à resolução dos problemas; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização de ações educativas de prevenção a doenças infecciosas; manter relacionamento com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento das necessidades da unidade saúde local; zelar pela conservação de boas condições de trabalho na unidade de saúde local, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado; providenciar o encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde, quando os recursos médicos locais forem insuficientes; executar programa de assistência médico odontológico nas escolas; promover junto à comunidade, campanhas preventivas de educação sanitária, objetivando a difusão de noções gerais de saúde e saneamento; promover programa de vacinação da população local, em campanhas específicas em casos de surto epidêmico; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, em atendimento a determinações legais; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	63,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor

Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Visitas aos ambientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Limpeza do piso (molhado)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.91 Hospital Municipal - Chefe da Divisão de Administração e Manutenção:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Administrar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar todas as atividades do setor de administração e manutenção; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas, da área de saúde pública; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, da área de saúde pública; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias, na área de saúde pública; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos, na área de saúde pública; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços na área de atuação; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Visitas aos ambientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Limpeza do piso (molhado)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.92 Hospital Municipal - Chefe da Divisão de Enfermagem de Ap.:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Distribuir e orientar as atividades para a equipe, avaliar os cuidados prestados aos pacientes, coordenar o atendimento em situações de emergência; prestar assistência e auxiliar a equipe de enfermeiros nos cuidados especiais; orientar e avaliar a equipe na utilização de equipamentos, materiais permanentes, roupas, solicitando manutenção e reposição quando necessário; atender ao público e acompanhantes; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 69,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.93 Hospital Municipal - Condutor de Veículo Automotor.:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	22,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.94 Hospital Municipal - Enfermeiro II:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,2 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.95 Hospital Municipal - Farmacêutico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.96 Hospital Municipal - Lavadeira:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Preparar a roupa a ser lavada, separando as peças pela cor; lavar a roupa, colocando na máquina de lavar as peças a serem lavadas, adicionando o sabão e acionando os comandos da máquina; proceder à secagem da roupa, operando a máquina de torcer e, posteriormente, a máquina de secar ou estendendo a roupa no varal; passar a roupa já seca, operando a máquina de passar, nos casos de roupa de cama, mesa e banho, ou utilizando o ferro elétrico manual, nos casos de peças de vestuário; separar roupas que apresentem defeitos, encaminhando-as para reparos; limpar as máquinas da lavanderia, utilizando produtos de limpeza adequados; conservar a lavanderia em ordem, lavando o chão, paredes e janelas, utilizando material próprio e produtos de limpeza; zelar pela manutenção dos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho do cargo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 76,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza do ambiente de trabalho e lavar roupa
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato roupas contaminadas
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente

Variável de Risco:	Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco:	Piso molhado, máquinas de trabalho
Intensidade/Concentração:	Não aplicável
Tipo de Medição:	Qualitativa
Possíveis danos à saúde:	Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação:	Contato
Tipo de exposição:	Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luva, avental, bota impermeável, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.97 Hospital Municipal - Lixeiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a coleta de resíduos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 61,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luva de látex ou nitrílica, luva de raspa ou vaqueta, avental, botina de segurança, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.98 Hospital Municipal - Médico I:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)

Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição:	Qualitativa
Possíveis danos à saúde:	Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação:	Contato
Tipo de exposição:	Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.99 Hospital Municipal - Recepcionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

Fonte do risco: Atendimento ao publico
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.100 Hospital Municipal - Técnico de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 69,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.101 Hospital Municipal - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 61,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luva de látex ou nitrílica, luva de raspa ou vaqueta, avental, botina de segurança, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.102 Indústria e Comércio - Assessor Administrativo Sênior:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-lo, analisando os resultados e inserindo alterações; participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; elaborar e implantar normas, procedimento e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação; acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se do cumprimento das obrigações, liberando valores, autorizando reajustes e/ou pareceres; prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 58,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.103 Indústria e Comércio - Chefe da Junta de Serviço Militar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Coordenar, supervisionar e orientar os serviços da junta militar; realizar atendimento ao público em geral; executar os serviços solicitados e prestar informações relacionadas ao seu setor de trabalho; executar o preenchimento dos formulários pertinentes ao trabalho de alistamento militar; encaminhar a Unidade do Exército à qual esta subordinada, os documentos relativos a todos os trabalhos executados na Junta de Serviço Militar; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 58,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.104 Indústria e Comércio - Diretor de Indústria, Comércio e Serviços:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Promover o desenvolvimento econômico dos setores; desenvolver canais de atração de negócios; atuar como facilitador nos diversos seguimentos empresariais; atrair novos investimentos para o Município em conformidade com as leis de incentivos fiscais; desenvolver políticas municipais que induzam o desenvolvimento econômico sustentável; produzir pesquisas e estudos sobre a atividade econômica do Município; organizar coletivos de produção e venda de produtos proporcionando o desenvolvimento do mercado local, regional e a exportação; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 16/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.105 Indústria e Comércio - Escriturário Ass. de Informática:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Preparar elementos para a documentação do programa a ser executado; preparar e organizar o programa de teste; analisar a performance do programa durante os testes; projetar procedimentos de conversão; determinar a configuração ótima do equipamento; preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores e pessoal usuário do sistema; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 54,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.106 Indústria e Comércio - Recepcionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.107 Indústria e Comércio - Secretário Municipal de Indústria e Comércio:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Promover o desenvolvimento econômico dos setores; desenvolver canais de atração de negócios; atuar como facilitador nos diversos seguimentos empresariais; atrair novos investimentos para o Município em conformidade com as leis de incentivos fiscais; desenvolver políticas municipais que induzam o desenvolvimento econômico sustentável; produzir pesquisas e estudos sobre a atividade econômica do Município; organizar coletivos de produção e venda de produtos proporcionando o desenvolvimento do mercado local, regional e a exportação; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 16/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.108 Paço Municipal - Advogado:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos; elaborar informações e mandados de segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 57,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.109 Paço Municipal - Agente Administrativo Contábil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 56,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG

Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.110 Paço Municipal - Agente Administrativo Sênior:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar serviços de apoio nas áreas pré-determinadas, fornecendo e recebendo informações conforme determinação dos superiores hierárquicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 56,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.111 Paço Municipal - Arquiteto:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), acidente, condução de trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.112 Paço Municipal - Assessor Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.113 Paço Municipal - Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Oferecer assistência ao Secretário com estudos, avaliações, pareceres e recomendações, em nível estratégico, quando envolver assuntos de interesse; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.114 Paço Municipal - Assessor de Gabinete:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Compete em promover o atendimento de autoridades e do público em geral, faz contato político e de relacionamentos externos à Prefeitura, efetuando representação social, elaborando e acompanhando a agenda política do Prefeito; realizar o acompanhamento do Prefeito em eventos e viagens e administra o protocolo e a documentação do Gabinete; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico

Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.115 Paço Municipal - Assessor Jurídico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; prestar assessoramento técnico-jurídico de natureza não contenciosa ao Prefeito e aos Secretários Municipais em assuntos de formulação de planos e programas de politicas públicas, de orientação direta as autoridades na execução dos atos respectivos, orientação ao planejamento de tarefas a análises de processos administrativos e judicias; assistir ao Procurador em exercício da representação do Poder Executivo; elaborar pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativas a ação das respectivas autoridades e pastas, exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; participar de reuniões e ou trabalhos quando designado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 53,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telahdo)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente

Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.116 Paço Municipal - Auxiliar de Serviços Gerais Interno:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar serviços de apoio nas áreas pré-determinadas, fornecendo e recebendo informações conforme determinação dos superiores hierárquicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 52,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.117 Paço Municipal - Auxiliar Administrativo de Serviço Social:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas, da área de serviço social; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico, na área de serviço social; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, da área de serviço social; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias, na área de serviço social; proceder estudos de simplificação através da informática, na área de serviço social; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos, na área de serviço social; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços, na área de serviço social; realizar atendimento ao publico; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 52,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente

Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.118 Paço Municipal - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.119 Paço Municipal - Chefe da Consultoria Geral:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar consultoria ao prefeito; sugerir ao prefeito alternativas para a ações a serem tomadas; elaborar minutas de proposições ou adequá-las; realizar estudos e atender a consultas sobre a construção de Leis e atos normativos; redigir minutas de pronunciamentos do Prefeito destinadas à participação em reuniões e atividades oficiais; atender às necessidades de consultoria ou assessoramento do gabinete do prefeito; executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pelo Prefeito; elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao desempenho de suas atividades e ao aperfeiçoamento da técnica na elaboração das Leis e atos normativos; desenvolver, integrar ou acessar bases de dados e sistemas de pesquisa e informação relacionados com os Núcleos Temáticos de Consultoria e Assessoramento, visando atualização das normas, com o fito de integrar o Município a atualidade da legislação; organizar e manter cadastro ou compartilhar arquivos de dados sobre pessoas físicas e jurídicas credenciadas a prestar consultoria especializada, para eventual contratação pelo Município; participar do planejamento das atividades de aprimoramento técnico-profissional e científico do corpo de servidores do gabinete; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	51,3 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.120 Paço Municipal - Chefe da Divisão do Patrimônio Publico e Mat.:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Manter atualizado os registros do patrimônio, cadastrando de imediato, conforme documentação recebida, qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis; proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis, ou por inventários; arquivar os documentos referentes aos bens do município; após o recebimento do material pelo setor responsável pela compra, conferir a especificação, quantidade e qualidade dos mesmos, bem como os documentos de entrega; efetuar registro provisório das obras em andamento; solicitar aos setores a documentação e informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações aos setores que se relaciona; proceder o levantamento do Inventário ao final de cada exercício; comunicar a Controladoria qualquer desvio e falta de material verificado; proceder o registro de bens móveis; propor normas e procedimentos operacionais relativos às atividades de gestão de recursos de patrimônio no âmbito da Administração Pública Municipal; promover a aplicação de novas tecnologias, visando assegurar a melhoria dos serviços, o aumento da produtividade e a contenção de despesas na área de patrimônio da Administração Pública Municipal; supervisionar a utilização dos bens patrimoniais da Administração Pública Municipal; acompanhar os procedimentos de leilões no âmbito da Administração Pública Municipal; proceder à visita técnica/administrativa aos imóveis pertencentes ao Município; proceder à padronização e registro de materiais; providenciar ações para a conservação e alienação de bens materiais; realizar o inventário anual; propor medidas e supervisionar as atividades de manutenção e conservação de prédios; estabelecer normas sobre a organização de arquivos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	59,8 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar

Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.121 Paço Municipal - Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar a assistência e o assessoramento direto e imediato ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal; coordenar, supervionar, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Prefeito; prestar assistência nas relações político-administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral; coordenar e execução das atividades relacionadas à segurança pessoal do Prefeito, providenciando os meios e recursos necessários para a vigilância e guarda do seu local de trabalho e residência, bem como nos eventos públicos e viagens; coordenar a execução das atividades de relações públicas e de cerimonial na condução e organização de eventos e solenidades da Prefeitura, garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial; laborar e controlar a agenda diária de compromissos do Prefeito; assessorar diretamente o Prefeito no seu expediente diário de trabalho, providenciando todos os meios necessários para o regular cumprimento da agenda, com observância aos horários, participantes e demais formalidades; orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público no âmbito do Gabinete; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	50,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.122 Paço Municipal - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 67,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.123 Paço Municipal - Conselheiro Tutelar:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Atender e aconselhar os pais ou responsável; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	58,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	22,7 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.124 Paço Municipal - Contador:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Legalizar a prefeitura, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.125 Paço Municipal - Escriturário Coord. Tributário:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atos voltados para a coordenação tributária; exercer serviços internos e externos, relacionados com a área de tributos; executar o controle dos documentos do setor; possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município; auxiliar nos serviços de fiscalização em geral; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.126 Paço Municipal - Diretor de Licitação Convênios e Contratos:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Promover a execução centralizada de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal; efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros; promover a gestão e fiscalização de contratos, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitações relacionadas às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, bem como as alienações; proporcionar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das coordenadorias e das comissões, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho; receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras; elaborar os contratos e atas de registro de preços, com base no regulamento vigente; encaminhar os contratos e atas de registro de preços para aprovação da Procuradoria para fins de providencias de celebração e assinatura dos contratos; publicar o extrato do contrato na imprensa oficial e encaminhar o contrato à Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral para fins de gestão de contratos, convênios e parcerias; coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações; acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos Pregoeiros nos processos de compras de materiais e equipamentos; instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação; consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição para atender aos requisitos de padronização; aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas; solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes; receber e encaminhar à autoridade competente as solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico

Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 57,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na

Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.127 Paço Municipal - Diretor de Planejamento:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.128 Paço Municipal - Diretor de Patrimônio Público:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Efetuar a identificação patrimonial, através de plaquetas (metálicas ou adesivas altamente colantes), fixadas nos bens móveis de caráter permanente; extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando toda e qualquer alteração no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil; extrair, encaminhar e controlar os Termos de Responsabilidade dos bens móveis dos diversos centros de responsabilidade do órgão; extrair e encaminhar Termos de Responsabilidades às unidades gestoras, sempre que necessário; encaminhar às unidades de controle patrimonial os inventários de bens pertencentes ao órgão; registrar as transferências de bens quando ocorrer mudança física dos mesmos ou quando houver alterações do responsável; instruir processos de baixa dos bens móveis; propor a doação e/ou alienação dos bens baixados por inservibilidade, bem como acompanhar a retirada desses bens, sempre observando as normas legais pertinentes; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.129 Paço Municipal - Economista Sênior:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar da elaboração de orçamento programa, fornecendo os dados necessários à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação econômica e financeira da Administração, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a Administração em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da Municipalidade; organizar levantamentos e outros estudos estatísticos para obter os dados pretendidos; controlar o desenvolvimento dos programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área; elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos, para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	59,5 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	17/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.130 Paço Municipal - Engenheiro Civil:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas; efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de área, avaliação da capacidade técnica, treinamento de subordinados e outros; orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras; emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), acidente, condução de trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.131 Paço Municipal - Escriturário Assessor Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Revisar atos e informações antes de submetê-los à apropriação das autoridades superiores; proceder estudos de simplificação através da informática; efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos; planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; promover a implantação dos planos e programas elaborados mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida para a consecução dos objetivos; controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.132 Paço Municipal - Escriturário Atendente Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Examinar processos; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar atendimento ao público; acompanhar processos diversos, verificando o assunto e certificando do cumprimento das obrigações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar, redigir, revisar, encaminhar-se e, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos, portarias, decretos, projetos de Leis, entre outros atos administrativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,0 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente

Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.133 Paço Municipal - Escriturário de Planejamento:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Organizar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da municipalidade; elaborar, redigir, revisar, encaminhar-se e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos, e outros; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 55,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico

Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.134 Paço Municipal - Escriturário de RH:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar da elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais; participar do processo de rescisão de contrato de trabalho junto a órgãos legais, apresentando o termo de rescisão ao empregado; instituir e acompanhar os processos de admissão, registro, férias, dispensa e controle pessoal; controlar os trabalhos desenvolvidos no processo de avaliação de conhecimentos dos servidores municipais; coordenar o processo de movimentação de pessoal dentro da Prefeitura; planejar e controlar as atividades de treinamento, pesquisando necessidades, elaborando programas, cronogramas de execução, orçamentos de custos e outros estudos; assessorar tecnicamente as chefias da área com relação às contas dos respectivos órgãos, em anos anteriores e da sua utilização como fonte de consulta; lotar, relotar e remover funcionários municipais; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 57,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar

Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.135 Paço Municipal - Escriturário de Tributação:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário, sobre a área tributária; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorando e outros, da área tributária; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, ajustamentos, e outros, para efeitos comparativos, da área tributária; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos na área tributária; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, da área tributária; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente

Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.136 Paço Municipal - Escriturário Assessor Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Revisar atos e informações antes de submetê-los à apropriação das autoridades superiores; proceder estudos de simplificação através da informática; efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos; planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; promover a implantação dos planos e programas elaborados mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida para a consecução dos objetivos; controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 17/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.137 Paço Municipal - Escriturário Digitador:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Digitar e verificar "input" de dados; manter a sequência e controle dos documentos-fonte; digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados; reconhecer deficiências nos documentos-fonte, desenvolvendo-os ao supervisor para revisão; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.138 Paço Municipal - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 67,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.139 Paço Municipal - Diretor Cultura:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas; promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos culturais e históricos de interesse do Município; manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 69,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.140 Paço Municipal - Prefeito:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; organizar os serviços públicos de interesse local; proteger o patrimônio histórico-cultural do município; garantir o transporte público e a organização do trânsito; atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	20/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	56,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	20/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.141 Paço Municipal - Programador de Computador:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Preparar elementos para a documentação do programa a ser executado; preparar e organizar o programa de teste; analisar a performance do programa durante os testes; projetar procedimentos de conversão; determinar a configuração ótima do equipamento; preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores e pessoal usuário do sistema; prestar suporte aos usuários de computadores; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.142 Paço Municipal - Técnico Administrativo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar trabalhos administrativos conforme determinação do superior hierárquico; atender ao publico interno e externo; fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 57,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.143 Paço Municipal - Vice Prefeito:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Assistir o Prefeito no exercício de suas atribuições; assistir o Prefeito nos assuntos políticos, administrativos, sociais e econômicos; auxiliar o Prefeito para desempenhar missões oficiais; promover a articulação do Prefeito com instituições públicas ou privadas; propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução, com vistas à sua otimização; fazer verificações em serviços e obras municipais; propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho, efetuando a designação dos respectivos responsáveis para a execução destas atividades especiais; propor a confecção ou o estabelecimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, na área de sua competência; firmar, mediante delegação específica, convênios ou acordos com a União, os Estados e outros Municípios ou entes públicos; acompanhar a execução e o cumprimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares firmados pelo Município; exercer outras atividades que guardem afinidade com o mandato de Vice-Prefeito; representar, quando designado, o Prefeito Municipal em solenidades oficiais; acompanhar projetos do Executivo em tramitação na Câmara Municipal; exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo Prefeito Municipal; coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual do seu Gabinete; supervisionar e acompanhar os projeto relacionados com o terceiro setor; substituir secretários, mediante delegação específica e por períodos transitórios, para exercício das respectivas funções; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	20/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração:	57,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	20/07/2020
Risco:	Físico

Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.144 Paço Municipal - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas tipo cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 68,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 20/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.145 Pátio Rodoviário - Auxiliar de Mecânico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Auxiliar na montagem e desmontagem de peças mecânicas de veículos, máquinas e equipamentos; lavar, separar e enxugar as peças desmontadas, colocando-as em locais diferenciados de outros desmontes, conforme instruções do mecânico; estar sempre à disposição do mecânico; auxiliar todos os demais técnicos, quando solicitado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 81,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono

Fonte do risco: Limpeza de peças com óleo diesel, thinner, querosene e trabalho com graxas
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação, irritação, dermatose, alergias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luvas de látex ou nitrílica, creme protetor, luva de raspa ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza química conforme NR 15 Anexo Nº 13 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999;

Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.146 Pátio Rodoviário - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a varrição das ruas, avenidas e praças, realizando a coleta dos materiais; utilizar-se de carrinho de mão para coleta e transporte dos materiais coletados; depositar o material coletado em meio de transporte provido pela prefeitura; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 73,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza de ambientes públicos (avenidas, ruas, praças, banheiros, etc...)

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Acidente no transito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botinas de segurança, óculos de segurança, luvas, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.147 Pátio Rodoviário - Chefe da Divisão de Animais Soltos, Perímetro Urbano:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Coordenar e supervisionar ações objetivando o controle e proteção das populações de animais, bem como a prevenção e controle das zoonoses, seguindo as leis municipais; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 56,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Acompanhamento nas diligências
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos, ataque de animais
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, em caso de acompanhamento dos serviços é usado os mesmos EPI's dos trabalhadores, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.148 Pátio Rodoviário - Chefe da Divisão de Limpeza Pública, Ruas e Avenidas:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Coordenar e supervisionar ações objetivando a limpeza pública na cidade incluindo: recolhimento do lixo domiciliar, capina, varrição, pintura de meio fios, etc.; promover meio para a coleta regular dos resíduos, transporte e dar destinação final ao resíduo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 57,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Acompanhamento nas diligências
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.149 Pátio Rodoviário - Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Coordenar e supervisionar os trabalhos na área de manutenção de veículos e máquinas, planejando serviços, acompanhando e orientando a manutenção preventiva e/ou corretiva; elaborar planejamento de manutenção e investimentos na sua área de atuação, bem como, acompanha-las; executar com equipe apropriada os serviços ou propor a contratação de serviços relacionados com a manutenção, recuperação, adaptação e reparos de máquinas e equipamentos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	62,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	21,9 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Ergonômico

Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.150 Pátio Rodoviário - Chefe da Manutenção do Aterro Sanitário:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Vistoriar o aterro e seu entorno, visando garantir a segurança ambiental do empreendimento; distribuir as tarefas diárias aos subordinados; coordenar a descarga, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos; coordenar a execução de drenagens de líquidos e gases; promover a limpeza e ordem geral do aterro; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 63,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos, vistoria no aterro
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.151 Pátio Rodoviário - Condutor de Veiculo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículos, máquinas ou equipamentos respeitando legislação de trânsito vigente, normas internas e procedimentos de segurança; realizar check list diário, avaliando as condições de funcionamento; realizar inspeções, manutenção e reparos quando necessário ou solicitado; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 76,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico

Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.152 Pátio Rodoviário - Eletricista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Realizar inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos automotores, para prevenir falhas e irregularidades; testar os circuitos, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétrica, para detectar partes e peças defeituosas a serem reparadas ou substituídas; reparar ou substituir as partes defeituosas, utilizando ferramentas, aparelhos de medição e outros, para atender a correção e conservação das instalações elétricas; montar instalações elétricas de veículos, orientando-se por esquemas e especificações; testar a instalação elétrica, após sua conclusão, fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 67,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, manutenção veicular
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luva de raspa ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ferramentas com isolamento conforme normas vigentes;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.153 Pátio Rodoviário - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a varrição das ruas, avenidas e praças, realizando a coleta dos materiais; utilizar-se de carrinho de mão para coleta e transporte dos materiais coletados; depositar o material coletado em meio de transporte provido pela prefeitura; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 73,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza de ambientes públicos (avenidas, ruas, praças, banheiros, etc...)

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Acidente no transito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botinas de segurança, óculos de segurança, luvas, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.154 Pátio Rodoviário - Jardineiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; plantar a terra e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; executar tratos culturais, tais como: escarificações do solo, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de arvores aos tutores e outros; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; possuir conhecimento sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimento das plantas adequadas para cada tipo de local de canteiros, época de podas, plantio e replantio; manter sob sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho; ruído de fundo nos locais laborados
Intensidade/Concentração: 78,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Acidente no transito, animais peçonhentos, material de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botinas de segurança, óculos de segurança, luvas, perneira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
sinalização (cone, faixas);
tela de proteção.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.155 Pátio Rodoviário - Lixeiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Fazer a coleta de lixo em ruas e avenidas; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; varrer pátios e calçadas; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; acompanhar o descarregamento do lixo no aterro sanitário; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 79,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Pesado

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Coleta de lixo urbano

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Acidente no transito, material coletado
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botinas de segurança, óculos de segurança, luvas, colete refletivo, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica (coleta de lixo urbano) conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) de insalubridade em grau máximo a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.156 Pátio Rodoviário - Operador de Máquina:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículos, máquinas ou equipamentos respeitando legislação de trânsito vigente, normas internas e procedimentos de segurança; realizar check list diário, avaliando as condições de funcionamento; realizar inspeções, manutenção e reparos quando necessário ou solicitado; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	77,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Ergonômico
Variável de Risco:	Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, animais peçonhentos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luva de raspa ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.157 Pátio Rodoviário - Patroleiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículos, máquinas ou equipamentos respeitando legislação de trânsito vigente, normas internas e procedimentos de segurança; realizar check list diário, avaliando as condições de funcionamento; realizar inspeções, manutenção e reparos quando necessário ou solicitado; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	79,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Ergonômico
Variável de Risco:	Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, animais peçonhentos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luva de raspa ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.158 Pátio Rodoviário - Pedreiro:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em obras do Município.

Descrição da atividade:

Verificar as características de obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	77,1 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Hidróxido de cálcio
Fonte do risco: Cal
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, queimaduras
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Óxido de cálcio
Fonte do risco: Cal e cimento
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, tensão do tórax, tosse, danos ao pulmão, queimaduras
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Silicatos
Fonte do risco: Cimento
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Silicose
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Sulfato de cálcio
Fonte do risco: Cimento
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritante
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Óxido de magnésio
Fonte do risco: Cimento

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritante
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Cimento portland
Fonte do risco: Cimento
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, tensão do tórax, tosse, danos ao pulmão, queimaduras
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Execução das atividades, trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luvas, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.159 Pátio Rodoviário - Pintor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em obras do Município.

Descrição da atividade:

Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha; preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas para obter a cor e a quantidade desejadas; pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protege-las e dar-lhes o aspecto desejado; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	73,0 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcool etílico (etanol)
Fonte do risco: Tintas/diluentes
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, sonolência, pode prejudicar a fertilidade, doenças do fígado e sistema nervoso
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Acetona (propanona)
Fonte do risco: Tintas/diluentes
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Aguarrás mineral (solvente de Stoddard)
Fonte do risco: Tintas/diluentes
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, corrosivo
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Metil etil cetona (MEK) (Butanona)
Fonte do risco: Tintas/solvente
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação, dor de cabeça, vertigens, náuseas, sonolência, mal estar, perda de pressão, problemas no aparelho digestivo, ressecamento da pele, queimaduras
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Tolueno (toluol)
Fonte do risco: Tintas/solvente
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa

Possíveis danos à saúde: Dor de cabeça, náuseas, sonolência, tonteiras, fadiga, perda de apetite, insônia, emagrecimento
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Xileno (xilol)
Fonte do risco: Tintas/solvente
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Dor de cabeça, náuseas, tonteiras, sonolência
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Dióxido de titânio
Fonte do risco: Tintas/solvente
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Óxido de zinco
Fonte do risco: Tintas/solvente
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS)
Fonte do risco: Poeiras (materiais de pintura, do ambiente)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Alergias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Execução das atividades, trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luvas e/ou creme de proteção, respirador semi-facial, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.160 Pátio Rodoviário - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Planejar e implementar o ordenamento territorial do Município; executar ou contratar obras de pavimentação de vias e logradouros públicos e obras de saneamento; elaborar projetos, programas e realizar a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratadas com terceiros; construir e conservar praças, parques e jardins, de áreas verdes e recreação; elaborar o estudo de convênios com a União e o Estado para a construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio; fiscalizar e aplicar as normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, e com poderes de atuação e de interdição quando necessárias; aplicar normas de trânsito afetas ao Município e a regulamentação de sistema viário urbano em apoio e com a colaboração dos órgãos estaduais especializados; realizar o levantamento, a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário; realizar a execução dos serviços públicos como: arborização, limpeza, iluminação pública, construção e conservação de redes de telefonia rural, abastecimento de água, conservação de estradas, pontes, transporte coletivo, cemitérios, conservação de obras de arte; realizar a aquisição e a conservação da maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares; realizar a preservação do patrimônio histórico cultural; prestar serviços de máquinas, para particulares tanto no perímetro urbano como rural; construir e conservar edifícios e prédios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de Convênio; elaborar e executar projetos especiais na área de moradias populares, regularização de vilas e localização de indústrias; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	58,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico

Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.161 Pátio Rodoviário - Tratorista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículos, máquinas ou equipamentos respeitando legislação de trânsito vigente, normas internas e procedimentos de segurança; realizar check list diário, avaliando as condições de funcionamento; realizar inspeções, manutenção e reparos quando necessário ou solicitado; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração:	77,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	21/07/2020
Risco:	Ergonômico
Variável de Risco:	Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, animais peçonhentos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: botina de segurança, óculos de segurança, luva de raspa ou vaqueta, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.162 Pátio Rodoviário - Vigia:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto alisado e/ou chão batido, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação em boas condições.

Trabalho realizado em todo o pátio.

Descrição da atividade:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.); executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ruído do ambiente e de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 54,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural
Intensidade/Concentração: 20,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 21/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 21/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, serviços de vigilância
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"PERIGOSAS"**, fazendo jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta porcento) sobre o salário do empregado sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros, conforme Lei nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Art. 193, item II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e NR 16, anexo 3, item b) empregados que exerçam a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS, NR-15 e 16, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.163 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração:	70,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,7 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999;

Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.164 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Agente de Endemias:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Exercer a atividade de vigilância, combate e prevenção de endemias mediante ações domiciliares, ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: 67,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,7 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Inseticidas (Malathion Emulsão Aquosa, larvicida Pyriproxyfen, inseticida Bendiocarb (Carbamato))
Fonte do risco: Aplicação, preparação
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação, irritação, lesões oculares
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e animais
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: roupa aplicação de agrotóxicos, calçado de segurança, luva, respirador semifacial, avental impermeável, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.165 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Assessor Administrativo de Saúde Distrital:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 57,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.166 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Auxiliar de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar, sob supervisão médica, o cirurgião-dentista ou o enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	68,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.167 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Auxiliar de Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar o profissional nos exames de dentes e cavidades bucal; auxiliar na orientação de higiene e educação odonto-sanitária; auxiliar o profissional na odontogia preventiva; auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 76,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;

guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.168 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Auxiliar de Laboratório:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Desempenhar atividades de laboratório relacionadas às análises clínicas e que não exijam tecnologia especial, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalhos de apoio; receber e coletar amostras de material para exames preenchendo dados em formulários próprios e fazendo triagem prévias para efetivação de exame laboratorial; organizar e proceder a higienização de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho, efetuando a limpeza e esterilização para adequar às condições de uso; manter em arquivos os dados referentes à clientela atendida, preenchendo relatórios de atividades; fazer registro e estatística dos exames realizados diariamente; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 68,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.169 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Chefe de Enfermagem Posto de Saúde da Sede do M.:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	68,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.170 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; executar serviços radiológicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 79,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante, secreções
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.171 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Enfermeiro II:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.172 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Farmacêutico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 64,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.173 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.174 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Técnico de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar suporte ao cirurgião-dentista ou o enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	22/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa

Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.175 Posto de Saúde Angelo Feltran Zanoni - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 22/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.176 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração:	69,1 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde:	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Intermitente
Tipo de Atividade:	Moderada

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999;

Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.177 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Auxiliar de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar, sob supervisão médica, o cirurgião-dentista ou o enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	63,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,1 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.178 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Auxiliar de Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Auxiliar o profissional nos exames de dentes e cavidades bucal; auxiliar na orientação de higiene e educação odonto-sanitária; auxiliar o profissional na odontogia preventiva; auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 73,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;

guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.179 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;

guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.180 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	67,4 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	23,7 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.181 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; executar serviços radiológicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 78,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante, secreções
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.182 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Diretor de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar, coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.183 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Enfermeiro II:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	63,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,1 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.184 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Farmacêutico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.185 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Médico I:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo, orientando e solicitando hospitalização se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, atestado de sanidade física e mental; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	65,3 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	23/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor

Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.186 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Técnico de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 63,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico

Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.187 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Telefonista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Recepcionar as pessoas prestando-lhes informações, marcando entrevistas, anotando recados para o seu superior imediato; fazer chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expediente e outros; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 62,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.188 Posto de Saúde de Aparecida do Oeste - Vigia:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.); executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ruído do ambiente e de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 62,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Serviços de vigilância
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"PERIGOSAS"**, fazendo jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta porcento) sobre o salário do empregado sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros, conforme Lei nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Art. 193, item II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e NR 16, anexo 3, item b) empregados que exerçam a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS, NR-15 e 16, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.189 Posto de Saúde Canaã - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: 63,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.190 Posto de Saúde Canaã - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.191 Posto de Saúde Canaã - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 23/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.192 Posto de Saúde de Cuaraitava - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: 58,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.193 Posto de Saúde de Cuaraitava - Chefe da Divisão de Enf. Bairros Cuaraitava e Canaã:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	59,1 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.194 Posto de Saúde de Cuaraitava - Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; executar serviços radiológicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 75,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante, secreções
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.195 Posto de Saúde de Marabá - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: 62,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.196 Posto de Saúde de Marabá - Assessor Administrativo de Saúde Distrital:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
ambiente com ar condicionado;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.197 Posto de Saúde de Marabá - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.198 Posto de Saúde de Marabá - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 66,0 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,4 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial

Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o

enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.199 Posto de Saúde de Marabá - Dentista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; executar serviços radiológicos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 76,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Aparelho de Raio X
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Eritema, alterações da contagem sanguínea, ulcerações, esterilidade, cancerização, diminuição da longevidade e morte
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Material perfuro cortante, secreções
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.200 Posto de Saúde de Marabá - Enfermeiro II:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	62,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.201 Posto de Saúde de Marabá - Gari:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos ambientes, coleta e dispensação dos resíduos da edificação
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), coleta de resíduos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas

como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.202 Posto de Saúde de Marabá - Técnico de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas em cerâmica, iluminação natural acrescida por lâmpadas de fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Prestar suporte ao cirurgião-dentista ou o enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	62,9 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	24/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,5 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos, material perfuro cortante
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.203 Secretaria de Saúde Municipal - Agente Comunitário de Saúde:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: 69,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, visitas às famílias
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.204 Secretaria de Saúde Municipal - Assessor Administrativo Sênior:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 55,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.205 Secretaria de Saúde Municipal - Assessor Agendamento Saúde TFD:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao atendimento ao publico; recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; realizar agendamentos; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 59,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico

Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.206 Secretaria de Saúde Municipal - Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais Interno:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades administrativas diversas voltadas ao planejamento dos programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; controlar o desenvolvimento e a manutenção dos programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 55,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.207 Secretaria de Saúde Municipal - Auxiliar de Farmácia:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,9 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.208 Secretaria de Saúde Municipal - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 63,8 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros, piso, recolhimento do lixo
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;

ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.209 Secretaria de Saúde Municipal - Bioquímico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de medicamentos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.210 Secretaria de Saúde Municipal - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	69,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	15/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	22,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 15/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos, deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.211 Secretaria de Saúde Municipal - Cozinheira:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Receber, armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento/preparo das refeições, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da alimentação preparada; servir as refeições preparadas; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização da cozinha e demais ambientes, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida, para a elaboração de relatórios; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 78,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado) e artificial do fogão, forno
Intensidade/Concentração: 23,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Umidade
Fonte do risco: Limpeza da cozinha e ambientes de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças do aparelho respiratório, pele e circulatórias
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Ambiente e contato com população ao servir as refeições
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Manipulação das panelas de comida
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Manipulação dos alimentos, limpeza em geral
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas látex e/ou nitrílica, luva térmica, botas impermeáveis, touca, avental, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.212 Secretaria de Saúde Municipal - Enfermeiro I:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	58,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.213 Secretaria de Saúde Municipal - Enfermeiro II:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	58,6 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,4 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.214 Secretaria de Saúde Municipal - Farmacêutico:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.215 Secretaria de Saúde Municipal – Fisioterapeuta I:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes pra verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas (relaxamento, jogos, exercícios e outros), para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 59,1 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes e objetos dos mesmos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de peso
Fonte de risco: Pacientes (deslocamentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 24/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), deslocamentos de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza biológica conforme NR 15 Anexo Nº 14 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual

(EPI), fazendo-se jus ao adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade em grau médio a ser pago sobre o salário mínimo da região conforme orientação da NR 15.2.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.216 Secretaria de Saúde Municipal - Recepcionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 60,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.217 Secretaria de Saúde Municipal - Técnico de Enfermagem:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos; classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos; atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem; efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado; auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e informando ao superior imediato o nível do estoque; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 56,4 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 21,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.218 Secretaria de Saúde Municipal - Técnico em Raio X:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Preparar materiais e equipamentos para produzir imagens; preparar pacientes; prestar atendimento a pacientes; realizar atividades seguindo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar outras atividades inerentes à função; atuar dentro dos princípios da ética e respeitar a política anticorrupção adotada pela empresa; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Equipamentos/ambiente de trabalho
Intensidade/Concentração: 51,2 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre a empresa)
Intensidade/Concentração: 22,5 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de atividade: Moderada
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Radiações ionizantes
Fonte do risco: Equipamento de trabalho
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Enjoos, vômitos, dor de cabeça, espasmos
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Hidroquínona
Fonte de risco: Revelação raio X (revelador, interruptor, fixador)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Clareamento da pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Ácido acético
Fonte de risco: Revelação raio X (revelador, interruptor, fixador)
Intensidade/Concentração: A avaliar
Tipo de Medição: Quantitativa
Possíveis danos à saúde: Irritação das vias aéreas, queimaduras, congestão da faringe, bronquite crônica, escurecimento e hiperqueratose da pele, conjuntivite, erosão de dentes expostos
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Contato com pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Levantamento e transporte manual de cargas ou volume
Fonte de risco: Pacientes (locomoção para exame)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna

Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), locomoção de pacientes
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas, desgaste físico excessivo, baixa produtividade
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: avental plumbífero, luva plumbífera, óculos plumbífero, protetores de tireóide, protetor de gônadas, faixa abdominal (Obs.: os EPI´s devem ser utilizados conforme o ambiente de trabalho e atividade a ser executada), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
biombo plubífero;
porta radiológica;
massa e argamassa baritada;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC:

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais:

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória nos locais que existam riscos.

Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.

Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos e os manuais de procedimentos de segurança.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Manter um plano escrito de proteção radiológica.

Manter um supervisor técnico de proteção radiológica.

Manter um exemplar da Portaria SVS/MS no 453/1998 e da Portaria no 485/2005 disponível no setor.

Manter dosímetros individuais disponibilizados para os trabalhadores do setor de radiodiagnóstico.

Manter monitoração escrita e periódica da dose de radiação nos profissionais expostos.

Informar aos profissionais os resultados das leituras dos dosímetros e dos exames clínicos realizados.

Realizar treinamentos registrados sobre as informações básicas dos riscos ocupacionais.

Manter documentação escrita dos procedimentos de rotina de trabalho, incluindo plano de proteção radiológica.

Manter corredores de forma que permitam a correta circulação de pessoal e macas.

Manter bem sinalizado as instalações das áreas radioativas.

Manter sistema de exaustão, pia com torneira, piso adequando (impermeável, antiderrapante, anticorrosivo), lâmpada de segurança, paredes resistentes à ação das substâncias químicas.

Manter registros das condições da estrutura física das salas e dos aparelhos de raios X.

Manter a sala de raios X em boas condições de higiene, limpeza e conservação.

As portas, quando fechadas, devem permitir o perfeito isolamento das salas.

A localização da cabine de comando deve permitir a observação da porta de acesso à sala.

Manter programa de controle de qualidade e manutenção preventiva.

Manter o aviso de advertência "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida".

Manter junto ao painel de comando do equipamento um protocolo de técnicas radiográficas (tabela de exposição).

Manter boa vedação contra entrada de luz natural na câmara escura.

Manter quadro em local visível solicitando às mulheres que informem ao médico ou ao técnico, antes da realização do exame, a existência ou suspeita de gravidez.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES"**, eis que foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física (radiações ionizantes), conforme NR 15 Anexo nº 5 que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fazendo-se jus ao adicional de 40% ((quarenta por cento) conforme artigo 16 da Lei nº 7.394/85, regulamentado pelo decreto 92.790/86) de insalubridade em grau máximo a ser pago sobre dois salários mínimos conforme orientação da Sumula 358 do TST.

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.219 Secretaria de Saúde Municipal - Vigilante Sanitário:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, com forro de PVC, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado em ambiente aberto e ventilado.

Descrição da atividade:

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e alimentos fornecidos aos alunos, para assegurar medidas profiláticas necessárias; realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às unidades de saúde do Município; atender às solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e unidades de saúde municipais sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambientes de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	59,7 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	27/07/2020
Risco:	Físico

Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,8 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Visitas a hospitais, matadouros e empresas da cidade
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 27/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: luvas de procedimento, respirador, touca (EPI usado conforme visita a ser realizada), (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia

conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.220 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Condutor de Veículo Automotor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Trabalho realizado dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; atuar dentro do principio da ética e respeitar a politica anticorrupção adotada; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	28/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração:	63,3 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	28/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração:	22,3 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.221 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nutricionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Proceder o planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua operação; controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 57,6 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 28/07/2020

Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito (acompanhamento dos serviços)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
proteção de correias, polias e transmissão de força;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.

A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.222 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Professor:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático a serem utilizados; organizar e manter atualizado os documentos (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); cumprir e fazer cumprir horário e calendário letivo; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição:	28/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco:	Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração:	69,2 dB (A)
Tipo de Medição:	Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde:	Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação:	Ar
Tipo de exposição:	Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição:	28/07/2020
Risco:	Físico
Variável de Risco:	Calor
Fonte do risco:	Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração:	22,6 IBUTG
Tipo de Medição:	Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.223 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Psicólogo:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; analisar a influência de fatores que atuam sobre o individuo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal nos testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 55,9 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,3 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG

Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito (deslocamento nos atendimentos)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.224 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Recepcionista:

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Executar atividades de atendimento ao público de forma presencial ou via telefone identificando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; realizar atividades administrativas diversas; organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e demais ambientes
Intensidade/Concentração: 65,5 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural

Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), atividades relacionadas ao auxilio aos demais profissionais do setor
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.

Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.
Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.
Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.225 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Zelador (a):

Descrição do ambiente:

Prédio construído em alvenaria dividida em cômodos/salas, com piso de concreto revestido com cerâmica, laje, coberto com telhas de fibrocimento, iluminação natural acrescida por lâmpadas de led/fluorescente, ventilação artificial por ar condicionado e natural através de portas e janelas.

Descrição da atividade:

Realizar atividades voltadas à conservação e limpeza dos diversos ambientes; efetuar a limpeza varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações em geral; planejar o consumo mensal de produtos necessários à limpeza; recolher o lixo; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos e dos demais ambientes
Intensidade/Concentração: 73,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol sobre o telhado)
Intensidade/Concentração: 22,6 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Químico
Variável de Risco: Álcalis cáusticos (baixa concentração)
Fonte do risco: Produtos de limpeza
Intensidade/Concentração: Não aplicável

Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Intoxicação
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Biológico
Variável de Risco: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Fonte do risco: Limpeza dos banheiros
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Doenças respiratórias e de pele
Trajetória/meio de propagação: Ar, contato
Tipo de exposição: Intermitente

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza)
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botas de borracha, luvas de látex ou nitrílica, avental de PVC ou trevira, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.
Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.226 Serviço de Água de Aparecida do Oeste - Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição do ambiente:

Trabalho realizado em ambiente aberto e prédio construído em alvenaria, iluminação e ventilação em boas condições.

Descrição da atividade:

Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas do sistema abastecimento de água; planejar atividades de manutenção preventiva e corretiva; avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificar máquinas, componentes e ferramentas; documentar informações técnicas; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 62,7 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,2 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Moderada

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Atividade de manutenção, trânsito
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: óculos de segurança, botina de segurança, luvas e/ou creme de proteção, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.
Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.
Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.
Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.227 Serviço de Cemitério de Marabá - Chefe da Divisão de Cemitério:

Descrição do ambiente:

Trabalho realizado em ambiente aberto, ventilado e dentro da cabine de veículos.

Descrição da atividade:

Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da seção que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento de metas estabelecidas; chefiar e controlar os trabalhos; reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhe são afetas; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços e controlar sua movimentação; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

Riscos Ambientais para o Cargo:

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Ruído contínuo ou intermitente
Fonte do risco: Ambiente de trabalho, ruído de fundo do trânsito de veículos
Intensidade/Concentração: 58,3 dB (A)
Tipo de Medição: Dosimetria de Ruído
Possíveis danos à saúde: Diminuição de acuidade auditiva
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Permanente, contínuo ou habitual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Físico
Variável de Risco: Calor
Fonte do risco: Natural (irradiação térmica do sol)
Intensidade/Concentração: 23,1 IBUTG
Tipo de Medição: Quantitativa - Medição IBUTG
Possíveis danos à saúde: Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga, perturbações das funções digestivas, hipertensão arterial
Trajetória/meio de propagação: Ar
Tipo de exposição: Intermitente
Tipo de Atividade: Leve

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Ergonômico
Variável de Risco: Postural
Fonte de risco: Posturas adotadas em alguns momentos da execução das atividades

Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Cansaço, dores musculares, acidentes, problemas de coluna
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Eventual

Data da Medição: 28/07/2020
Risco: Mecânico/acidente
Variável de Risco: Lesões, contusões e quedas
Fonte de risco: Piso molhado (limpeza), trânsito, condução de veículos
Intensidade/Concentração: Não aplicável
Tipo de Medição: Qualitativa
Possíveis danos à saúde: Acidentes com lesões, contusões, quedas
Trajetória/meio de propagação: Contato
Tipo de exposição: Intermitente

Medidas de Controle / Preventivas, Existentes:

EPI: não há necessidade, (medidas de controle/preventivas realizadas no período desta pandemia conforme item 9 (Medidas de caráter geral tomadas no trabalho no período da pandemia/covid-19)).

EPC: sinalização: cartazes, placas, banners e folders;
extintor de incêndio;
guarda corpo, escadas e patamares;
ambiente com ar condicionado;
sinalização de trânsito.

Orientações Relativas aos EPI/EPC

No exercício de suas atividades, após o devido treinamento, o funcionário recebe e utiliza os EPIs adequados a sua atividade.

A troca, treinamento e a manutenção dos EPIs são realizados pela empresa conforme padrão técnico estabelecido.

Todos os EPIs da empresa possuem o Certificado de Aprovação (CA) que encontram-se anotados na ficha de EPI da empresa, assim como as fichas toxicológicas de cada produto utilizado encontram-se arquivados em arquivos específicos.

Os riscos acima encontram-se atenuados e/ou neutralizados com o uso correto dos EPIs, EPCs e medidas administrativas utilizadas pela empresa.

Recomendações Gerais

Manter atenção constante nas atividades que estão sendo executadas.
A utilização dos EPIs é obrigatória.
Sempre manter os EPIs higienizados e limpos.
Manter sempre em perfeito estado de conservação e em funcionamento os EPCs.
Manter sempre protegida as correias, polias e transmissão de força.

Manter em perfeitas condições os pisos, patamares, corrimões e escadas.

Manter todos os setores sinalizados conforme orientação técnica.

Manter em locais visíveis os mapas de riscos.

Realizar integração com todos os colaboradores em processo de admissão.

Emitir as ordens de serviço na integração e para cada atividade de manutenção a ser realizadas.

Caso tenha duvidas não realize a tarefa, consulte imediatamente seu superior imediato.

CONCLUSÃO (FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E LEGAL)

Para fins trabalhistas:

INSALUBRIDADE

Verificadas as áreas e as condições de trabalho no cargo analisado, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"SALUBRES"**, eis que não foram constatados indícios de exposição aos agentes de natureza física, química e biológica que por causa de sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizados com o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PERICULOSIDADE

Vistoriados e analisados os locais de trabalho no setor, bem como as atribuições desenvolvidas no cargo analisado, concluímos que as atividades serão classificadas como **"NÃO PERIGOSAS"**, não fazendo jus ao adicional de periculosidade conforme normas vigentes.

Para fins Previdenciários:

Podemos concluir que no cargo analisado, não se executa atividades que envolvam agentes nocivos, conforme o que diz o Decreto n° 3.048 de 6 de maio de 1999; Instruções Normativas do INSS e NR-15, da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

09. - MEDIDAS DE CARÁTER GERAL TOMADAS NO TRABALHO NO PERIODO DA PANDEMIA / COVID-19

PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

1. Continuar orientação todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção adotadas pela empresa;
2. O trabalhador deve reportar-se ao empregador se estiver doente ou experimentando sintomas;
3. Deve-se seguir os procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
4. Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
5. Tossir no antebraço/braço;
6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
7. Seguir as recomendações para evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
8. Seguir as orientações da diretoria a fim de diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;
9. Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
10. Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;
11. Na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, maçanetas, corrimãos etc;
12. Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, mesas, cadeiras etc;
13. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho sempre que possível. No caso de aparelho de ar condicionado, evitar a recirculação de ar e realizar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas;
14. Promover teletrabalho ou trabalho remoto para o grupo de risco;
15. Evitar deslocamentos para viagens e reuniões presenciais, utilizar-se de recursos de áudio e/ou videoconferência;

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

16. É proibido o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
17. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
18. Manter no refeitório o espaçamento entre as pessoas/cadeiras, orientando para que sejam evitadas conversas;

PRÁTICAS REFERENTES A CIPA

19. A CIPA irá divulgar a todos os trabalhadores o plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores promovido pela administração;

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

20. Conforme recomendação do governo a empresa disponibilizará aos trabalhadores respirador de tecido para enfrentamento a COVID-19, protetor facial, e será seguido as medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos;
21. A forma de uso, manipulação e armazenamento das máscaras devem seguir as recomendações do fabricante e/ou governo;
22. Reforçar constantemente aos trabalhadores sobre o uso correto da máscara e protetor facial;
23. A máscara e protetor facial nunca devem ser compartilhados entre trabalhadores;
24. Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;
25. Toucas deverão ser usadas a fim de manterem os cabelos presos evitando o contato do mesmo com superfícies que possam estar contaminadas;
26. Conforme área de trabalho se faz necessário o uso de vestimentas especiais para evitar o risco de contaminação;
27. Para as mascaras recomenda-se que a cada duas horas ou a cada atividade de risco a mesma seja descartada ou enviada para higienização conforme o tipo utilizado;
28. Para as luvas recomenda-se o descarte ao final de cada atividade de risco;
29. Poderão ser implantadas novas medidas para o combate ao COVID e/ou outro vírus conforme orientações dispostas por profissionais qualificados e/ou notas técnicas dos representantes do governo;

PRÁTICAS REFERENTES À LIMPEZA

30. Para a devida higienização dos ambientes o Município segue as orientações governamentais e protocolos internos: execução das atividades rotineiras e higienização dos ambientes;

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

31. Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com morbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
32. Caso seja indispensável à presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, será priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

PRÁTICAS PÓS-JORNADA DE TRABALHO

33. Recomenda-se seguir as orientações do departamento de saúde para a devida higienização antes de deixar o ambiente de trabalho;

RECOMENDAÇÕES FINAIS

34. Estas orientações servem como medidas iniciais ao controle da transmissão do vírus nos ambientes de trabalho, devendo seguir o disposto no plano de contingência e atualiza-lo sempre que seja necessário, seguir as orientações da comissão para o enfrentamento dos vírus que podem ser transmitidos no ambiente de trabalho.

Conforme Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020:

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

35. Conforme as informações atualmente disponíveis, a via de transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respitatórios se disseminam. Além disso, tem-se estudado a possibilidade de transmissão do vírus por meio de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), gerados durante alguns procedimentos específicos.
36. Desta forma, as medidas de prevenção e controle devem ser implementadas em todas as etapas do atendimento do paciente no serviço de saúde, desde sua chegada, triagem, espera, durante toda a assistência prestada, até sua a sua alta/transferência ou óbito.

    Na chegada, na triagem, na espera, no atendimento e durante toda a assistência prestada.

37. Ao agendar consultas ambulatoriais, questione se os pacientes apresentam sintomas de infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar). Esses pacientes devem ser orientados, caso seja possível, a adiar a consulta para depois da melhora dos sintomas. Também deve ser orientado que todo paciente deve ir ao serviço usando máscara de tecido e permanecer com esta durante a permanencia no serviço de saúde. Na chegada ao serviço de saúde, instruir os pacientes e acompanhantes a informar se estão com sintomas de infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar). Nesses casos, devem ser tomadas as ações preventivas apropriadas, por exemplo, o uso da máscara cirúrgica a partir da entrada do serviço, se puder ser tolerada. Caso o indivíduo não possa tolerar o uso da máscara cirúrgica devido, por exemplo, à presença de secreção excessiva ou falta de ar, deve-se orientá-lo a realizar rigorosamente a higiene respiratória/etiqueta da tosse, ou seja, cobrir a boca e o nariz quando tossir ou espirrar com papel descartável e realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica para as mãos.
38. É recomendado o uso de alertas visuais (cartazes, placas e pósters etc.) na entrada dos serviços de saúde e em locais estratégicos (áreas de espera, elevadores, lanchonetes etc.) com informações sobre: principais sinais e sintomas da COVID-19; forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica para as mãos a 70% e sobre higiene respiratória/etiqueta da tosse.

De acordo com o que se sabe até o momento, as seguintes orientações devem ser seguidas pelos serviços de saúde:

39. ● Implementar procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2, antes mesmo do registro do paciente: garantir que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus. ● Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas de infecção pelo SARSCoV-2 ou outra infecção respiratória (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar). ● Garantir que pacientes com sintomas suspeitos de infecção pelo SARS-CoV-2 ou outra infecção respiratória não fiquem esperando atendimento entre os outros pacientes. Identifique um espaço separado e bem ventilado que permita que os pacientes sintomáticos em espera fiquem afastados (pelo menos 1 metro de distância entre cada pessoa) e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos. Estes pacientes devem permanecer nessa área separada até a consulta ou encaminhamento para o hospital (caso seja necessária a remoção do paciente). ● Fornecer suprimentos e orientações para higiene respiratória/etiqueta da tosse. Prover máscara cirúrgica, para pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, secreção nasal, etc), caso o paciente não estiver usando máscara cirúrgica ou se estiver usando uma máscara cirúrgica suja ou úmida. Os acompanhantes e pacientes sintomáticos devem utilizar a máscara cirúrgica durante toda a sua permanência na unidade e estas devem ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas. ● Prover lenço descartável para higiene nasal na sala de espera. Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel. ● Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias. ● Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual. ● Orientar os pacientes a adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: o Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; o Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); o Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; o Realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica. ● Orientar os pacientes/acompanhantes e profissionais de saúde e apoio sobre a necessidade da higiene das mãos com água e sabonete líquido (40-60 segundos) OU preparação alcoólica a 70% (20-30 segundos). ● Orientar que pacientes/acompanhantes e profissionais de saúde e apoio evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas. ● Reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc. ● Orientar os profissionais de saúde a evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas. ● Manter os ambientes ventilados (ar condicionado com exaustão, que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas). ● Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones. ● Realizar a limpeza e desinfecção de

equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. ● Orientar os profissionais de saúde e de apoio quanto às medidas de precaução a serem adotadas. ● Orientar os profissionais de saúde e de apoio a utilizarem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), caso entrem na área de isolamento, prestem assistência ou realizem atividades a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. ● Os serviços de saúde devem implementar políticas, que não sejam punitivas, para permitir que o profissional de saúde que apresente sintomas de infecção respiratória seja afastado do trabalho, em isolamento domiciliar, seguindo as recomendações publicadas pelo Ministério da Saúde. ● Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado.

40. Observação 1: A máscara de tecido NÃO é um EPI, por isso ela NÃO deve ser usada por profissionais de saúde ou de apoio quando se deveria usar a máscara cirúrgica (durante a assistência ou contato direto, a menos de 1 metro de pacientes), ou quando se deveria usar a máscara N95/PFF2 ou equivalente (durante a realização de procedimentos potencialmente geradores de aerossóis).
41. Observação 2: Os EPI devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria, box ou área de isolamento. Porém, caso o profissional de saúde saia de um quarto, enfermaria ou área de isolamento para atendimento de outro paciente com suspeita ou confirmação de infecção pelo SARS-CoV-2, na mesma área/setor de isolamento, logo em seguida, não haveria necessidade de trocar gorro (quando necessário utilizar), óculos ou protetor facial e máscara. Neste caso, ele deve trocar somente avental e luvas, além de realizar a higiene das mãos.

PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE A ASSISTÊNCIA

42. Conforme as informações atualmente disponíveis, a via de transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se disseminam. Além disso, tem-se estudado a possibilidade de transmissão do vírus por meio de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas) gerados durante manipulação direta da via aérea como na intubação orotraqueal ou em outros procedimentos potencialmente geradores de aerossóis.
43. Dessa forma, além das precauções padrão, devem ser implementadas por todos os serviços de saúde:
44. - Precauções para contato
45. - Precauções para gotículas: as gotículas tem tamanho maior que 5 µm e podem atingir a via respiratória alta, ou seja, mucosa das fossas nasais e mucosa da cavidade bucal.
46. - Precauções para aerossóis (em algumas situações específicas): os aerossóis são partículas menores e mais leves que as gotículas, que permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório.

47. Observação: alguns procedimentos realizados em pacientes com infecção pelo SARS-CoV-2, podem gerar aerossóis, como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc. Para esses casos, as precauções para gotículas devem ser substituídas pelas precauções para aerossóis.
48. Observação: as precauções-padrão assumem que todas as pessoas estão potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente de assistência à saúde e devem ser implementadas em todos os atendimentos, independente do diagnóstico do paciente, mediante o risco de exposição a sangue e outros fluidos ou secreções corporais.

ISOLAMENTO

49. A acomodação dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 deve ser realizada, preferencialmente, em um quarto privativo com porta fechada e bem ventilado (com janelas abertas).
50. Considerando a possibilidade do aumento do número de casos de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, se o serviço de saúde não possuir quartos privativos disponíveis em número suficiente para o atendimento de todos os casos, deve ser estabelecida a acomodação dos pacientes em coorte, ou seja, separar esses pacientes em uma mesma enfermaria ou área. Essa coorte pode ser realizada em todas as unidades ou setores que forem receber pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARSCoV-2.
51. É fundamental que seja mantida uma distância mínima de 1 metro entre os leitos dos pacientes e deve haver uma preocupação de se restringir ao máximo o número de acessos a essa área de coorte, inclusive visitantes, com o objetivo de se conseguir um maior controle da movimentação de pessoas, evitando-se o tráfego indesejado e o cruzamento desnecessário de pessoas e serviços.
52. Os profissionais de saúde que atuam na assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 e profissionais de apoio devem ser organizados para trabalharem somente na área de coorte, durante todo o seu turno de trabalho, não devendo circular por outras áreas de assistência e nem prestar assistência a outros pacientes (coorte de profissionais).

Outras orientações para o quarto de isolamento ou área de coorte

53. Os serviços de saúde devem manter um registro de todas as pessoas que prestam assistência direta ou entram nos quartos ou áreas de assistência dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2.
54. O quarto, enfermaria ou área isolamento ou área de coorte deve permanecer com a porta fechada, ter a entrada sinalizada com alerta referindo as precauções para gotículas/aerossóis e contato, a fim de evitar a entrada/passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do serviço de saúde.
55. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente. O quarto também deve estar sinalizado quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas, já mencionadas).

56. Imediatamente antes da entrada do quarto, enfermaria, área de isolamento ou área de coorte, devem ser disponibilizadas: • Condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica a 70% e lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual. • EPI apropriado. • Mobiliário para guarda e descarte de EPI.
57. Os profissionais envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 devem ser capacitados quanto às medidas de prevenção que devem ser adotadas.
58. Além disso: • Deve ser restringida a entrada de visitantes. • Recomenda-se que profissionais da saúde não devem atuar nos serviços de saúde se estiverem com sintomas de doença respiratória aguda. Eles devem ser avaliados e receber orientações para a realização de exames, afastamento e condições para o retorno às atividades. • Pacientes e acompanhantes/visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença, adotando ações preventivas, principalmente o uso de máscaras e a higiene das mãos. • Os pacientes com sintomas respiratórios devem utilizar máscara cirúrgica durante a circulação dentro do serviço. • Sempre que possível, equipamentos, produtos para saúde utilizados na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 devem ser de uso exclusivo, como no caso de estetoscópios, esfigmomanômetro e termômetros. Caso não seja possível, todos os produtos para saúde utilizados nestes pacientes devem ser limpos e desinfetados ou esterilizados antes de serem utilizados em outros pacientes. • Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.

Duração das precauções e isolamento

59. Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica do paciente, a descontinuação das precauções e isolamento deve ser determinada caso a caso, observando-se as orientações da CCIH mediante dados clínicos e laboratoriais.
60. Se possível, casos COVID-19 positivos devem ser mantidos em isolamento até o final da internação. Caso seja necessário suspender as precauções, os fatores que devem ser considerados para a descontinuação das precauções e isolamento podem incluir: presença de sintomas relacionados à infecção pelo SARS-CoV-2, data em que os sintomas cessaram, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo tuberculose), outras informações laboratoriais que reflitam o estado clínico do paciente, alternativas ao isolamento hospitalar, exame sequencial de RT-PCR para SARS-CoV-2 negativo (se disponível), bem como a possibilidade de recuperação segura em casa.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

61. Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, recomendamos a devida utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) anotado no POP e seja tomada as medidas de prevenção e controle adotadas.

Recepção do serviço/ cadastro

62. Profissional da recepção, segurança, entre outros: higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - usar barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.
63. Triagem: higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica.
64. Pacientes com sintomas respiratórios: higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica.
65. Pacientes sem sintomas respiratórios: higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido.
66. Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório): higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas) - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.

PESSOAS ENVOLVIDAS ATIVIDADES TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO

67. Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.
68. Profissionais de saúde
69. Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis: higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
70. Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis: higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental - luvas de procedimento Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento.
71. Profissionais da higiene e limpeza que realizam a higiene do quarto/área/box do paciente: higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis Atenção: essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde). - avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
72. Acompanhantes que permanecem no quarto/área/box do paciente: higiene das mãos - máscara cirúrgica - avental - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente quando for realizar procedimentos gerador de aerossol.

73. Áreas administrativas, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes: higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.
74. Recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção: Os EPIs desse setor são definidos no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química). Para todas essas atividades há a indicação do uso de máscara cirúrgica. Em casos de limpeza manual com potencial para aerossolização, como por exemplo, limpeza manual com o uso escovas, o profissional que está realizando esse procedimento deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente.
75. Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde englobando a coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa: Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa).
76. Laboratório: higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas.
77. Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios: higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento.
78. Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios: higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas).
79. Pacientes com sintomas respiratórios Qualquer: higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica.
80. Pacientes sem sintomas respiratórios qualquer: higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido.
81. Profissionais da higiene e limpeza: higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza;
82. Demais atividades dos outros departamentos seguir orientações para trabalho administrativo.

Sala de espera:

83. Pacientes com sintomas respiratórios: higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado.
84. Pacientes sem sintomas respiratórios: higiene das mãos - máscara de tecido - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
85. Recepção do serviço/ cadastro: higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no

piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.

EPI

86. MÁSCARA CIRÚRGICA
87. O número de partículas infecciosas necessárias para causar uma infecção é frequentemente incerto ou desconhecido para patógenos respiratórios. Além disso, muitas vezes há incerteza sobre a influência de fatores como a duração da exposição e a natureza dos sintomas clínicos na probabilidade de transmissão da infecção de pessoa para pessoa. Desta forma, quando as máscaras faciais forem usadas pelo profissional de saúde em uma área de atendimento ao paciente, o controle da fonte (isto é, oferecer máscaras cirúrgicas para os pacientes sintomáticos) e a manutenção da distância do paciente, quando possível (mais de 1 metro) também são particularmente importantes para reduzir o risco de transmissão.
88. Assim, as máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo SARSCoV-2.
89. A máscara cirurgica deve ser constituida em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.
90. Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:
91. • Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
92. • Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; Se porventura tocar essa parte, realizar imediatamente a higiene das mãos.
93. • Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
94. • Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos; • Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar- se suja ou úmida; • Não reutilize máscaras descartáveis.
95. Atenção: NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara cirúrgica já utilizada com nenhum tipo de produto. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfectadas para uso posterior e quando úmidas, perdem a sua capacidade de filtração.

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - MÁSCARA N95/PFF2 OU EQUIVALENTE)

96. Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis, em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). São alguns exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais, broncoscopias, etc.
97. A máscara de proteção respiratória (respirador particulado – máscara N95/PFF2 ou equivalente) deve estar apropriadamente ajustada à face do profissional. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.
98. Observação: É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço de saúde, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial, como forma de mitigação para controle de fonte. Porém, a exceção a esta medida de mitigação é o Centro Cirúrgico, onde estas máscaras não devem ser utilizadas, por aumentar o risco de exposição da ferida cirúrgica às gotículas expelidas pelos profissionais e assim aumentam o risco de infecção de sítio cirúrgico.
99. Os profissionais de saúde devem inspecionar visualmente a máscara N95/PFF2 ou equivalente, antes de cada uso, para avaliar se sua integridade foi comprometida. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas.
100. Se não for possível realizar uma verificação bem-sucedida da vedação da máscara à face do usuário (teste positivo e negativo de vedação da máscara à face), a máscara deverá ser descartada imediatamente.
101. Ao realizar o teste de vedação com uma máscara individual já utilizada, é obrigatória a higienização das mãos antes de seguir a sequência de paramentação.
102. Os profissionais de saúde devem ser orientados sobre a importância das inspeções e verificações da vedação da máscara à face, antes de cada uso.
103. Observação 1: As máscaras usadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante podem não cumprir os requisitos para os quais foram certificados. Com o tempo, componentes como por exemplo, as tiras e o material da ponte nasal podem se degradar, o que pode afetar a qualidade do ajuste e da vedação.
104. Observação 2: O profissional de saúde NÃO deve usar a máscara cirúrgica sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.
105. Observação 3: Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna e a acondicione de

forma a mantêla íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem. Importante: Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, ela deverá ser descartada imediatamente.

106. Observação 4: O tempo de uso da máscara N95/PFF2 ou equivalente, em relação ao período de filtração contínua do dispositivo, deve considerar as orientações do fabricante. O número de reutilizações da máscara, pelo mesmo profissional, deve considerar as rotinas orientadas pelas CCIHs do serviço de saúde e constar no Protocolo.

107. LUVAS

108. As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia da COVID-19, em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato).

109. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

110. **Quem deve usar a máscara N95 ou equivalente?**

111. Profissionais de saúde que realizam procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo: intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc.

112. Profissionais de saúde e de apoio que desenvolvam suas atividades em uma área em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis e que possam estar expostos à contaminação, de acordo com a avaliação da CCIH (essa situação deve ser minimizada ao máximo)

113. As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são:

114. ● As luvas devem ser colocadas dentro do quarto/box do paciente ou área em que o paciente está isolado.

115. ● As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta, ainda dentro do quarto ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante.

116. Técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos:

117. - Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta.

118. - Segure a luva removida com a outra mão enluvada.

119. - Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

120. ● Realizar a higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

121. ● Jamais sair do quarto/box ou área de isolamento com as luvas.

122. ● Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.

123. ● Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas).

124. ● O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.

125. ● Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento aos pacientes, esta ação não garante mais segurança à assistência.

126. ● Não se recomenda o uso de luvas, quando o profissional não estiver realizando assistência ao paciente.
127. ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR DE FACE (FACE SHIELD)
128. Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc.
129. Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso realizar a limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante, na concentração recomendada pelo fabricante ou pela CCIH do serviço.
130. Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção. O profissional deve utilizar luvas para realizar esses procedimentos.
131. CAPOTE OU AVENTAL
132. O capote ou avental para uso na assistência ao paciente suspeito ou confirmado e infecção pelo SARS-CoV-2 deve possuir gramatura mínima de 30g/m2 e deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.
133. O profissional deve avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m2) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarréia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.). Em situações de escassez de aventais impermeáveis, conforme descrição acima (gramatura mínima de 50 g/m2), admite-se a utilização de avental de menor gramatura (no mínimo 30g/m2), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável.
134. O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.
135. O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de isolamento. Após a sua remoção, deve-se proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes, outros profissionais e ambiente.
136. GORRO
137. O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso. O seu descarte deve ser realizado como resíduo infectante.
138. 3. HIGIENE DAS MÃOS
139. Os profissionais de saúde devem realizar higiene de mãos, de acordo com os 5 momentos para a higiene das mãos em serviços de saúde afixados nas paredes junto aos lavatórios.
140. As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.

141. Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos quanto à importância da higiene das mãos e monitorados quanto a sua implementação.

142. HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO

143. A higiene das mãos com água e sabonete líquido é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais e deve ser realizada: ● Antes e após o contato direto com pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus, seus pertences e ambiente próximo, bem como na entrada e na saída de áreas com pacientes infectados. ● Imediatamente após retirar as luvas. ● Imediatamente após contato com sangue, fluidos corpóreos, secreções, excreções ou objetos contaminados. ● Entre procedimentos em um mesmo paciente, para prevenir a transmissão cruzada entre diferentes sítios corporais. ● Em qualquer outra situação onde seja indicada a higiene das mãos para evitar a transmissão do novo coronavírus para outros pacientes ou ambiente.

144. Técnica: "Higiene Simples das Mãos com Sabonete Líquido e Água": ● Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos. ● Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia. ● Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante). ● Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si. ● Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa. ● Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais. ● Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa. ● Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando- se movimento circular e vice-versa. ● Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa. ● Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira. ● Secar as mãos com papel toalha descartável. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha. ⇒ Duração do Procedimento: 40 a 60 segundos.

145. HIGIENE DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

146. A higiene das mãos com preparação alcoólica (sob a forma gel ou líquida com 1- 3% glicerina) deve ser realizada nas situações descritas a seguir: ● Antes de contato com o paciente. ● Após contato com o paciente. ● Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos. ● Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico. ● Após risco de exposição a fluidos corporais. ● Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante a assistência ao paciente. ● Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente. ● Antes e após a remoção de luvas.

147. Técnica: "Fricção Antisséptica das Mãos (com preparações alcoólicas)": ● Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos. ● Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante). ● Friccionar as palmas das mãos entre si. ● Friccionar a palma da mão direita

contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa. ● Friccionar as palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados. ● Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e viceversa. ● Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando- se movimento circular e vice-versa. ● Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa. ● Friccionar até secar espontaneamente. Não utilizar papel toalha. ⇒ Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS

148. O serviço de saúde deve fornecer capacitação para todos os profissionais de saúde (próprios, terceirizados, temporários) para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos. Todos os profissionais de saúde devem ser treinados para o uso correto e seguro dos EPI, inclusive os dispositivos de proteção respiratória (por exemplo, máscaras cirúrgicas e máscaras N95/PFF2 ou equivalente).

PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

149. Não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos e produtos para saúde utilizados na assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos. Além disso, devem ser seguidas as determinações previstas na RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências e na RDC n° 156, de 11 de agosto de 2006, que dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

150. Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus.

151. Recomenda-se que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente, imediata ou terminal. • A limpeza concorrente é aquela realizada diariamente; • A limpeza imediata é aquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente e • A limpeza terminal é aquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente: como a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas respiratórias e contato não há recomendação para que os profissionais de higiene e limpeza aguardem horas ou turnos para que o quarto ou área seja higienizado, após a alta do paciente.

152. A desinfecção das superfícies das unidades de isolamento só deve ser realizada após a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para desinfecção

de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Anvisa, e seguindo as orientações previstas no manual da Anvisa: "Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies", 2012.

153. No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução para estes procedimentos.

154. Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao paciente (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição, etc) e superfícies freqüentemente tocadas no ambiente de atendimento ao paciente (por exemplo, maçanetas, grades dos leitos, interruptores de luz, corrimões, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes, etc).

155. Além disso, devem incluir os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, monitores, etc) nas políticas e procedimentos de limpeza e desinfecção, especialmente os itens usados pelos pacientes, os usados durante a prestação da assistência ao paciente e os dispositivos móveis que são movidos frequentemente para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (por exemplo, verificadores de pressão arterial e oximetria).

156. Seguir os Protocolos contendo as orientações a serem implementadas em todas as etapas de limpeza e desinfecção de superfícies e garantir a capacitação periódica das equipes envolvidas, sejam elas próprias ou terceirizadas.

PROCESSAMENTO DE ROUPAS

157. Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do SARS-CoV-2, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral.

158. Porém, ressaltam-se as seguintes orientações: • A unidade de processamento de roupas do serviço de saúde possui Protocolos contendo as orientações a serem implementadas em todas as etapas do processamento das roupas, de forma a garantir que todas as roupas por ela processadas estejam seguras para uso por outros pacientes. E deve-se garantir a capacitação periódica das equipes envolvidas, sejam elas próprias ou terceirizadas. • Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. • Roupas provenientes de áreas de isolamento não devem ser transportadas por meio de tubos de queda.

TRATAMENTO DE RESÍDUOS

159. De acordo com o que se sabe até o momento, o novo coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_3e d.pdf, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Portanto, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018 (disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d- b331-4626-8448-c9aa426ec410).

160. Os resíduos devem ser acondicionados, em sacos vermelhos, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume e identificados pelo símbolo de substância infectante. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. **OBSERVAÇÃO:** Apesar da RDC 222/2018 definir que os resíduos provenientes da assistência a pacientes com coronavírus tem que ser acondicionados em saco vermelho, EXCEPCIONALMENTE, durante essa fase de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, caso o serviço de saúde não possua sacos vermelhos para atender a demanda, poderá utilizar os sacos brancos leitosos com o símbolo de infectante para acondicionar esses resíduos. Reforça-se que esses resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

161. Ressalta-se ainda, que conforme a RDC/Anvisa nº 222/18, os serviços de saúde devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

COMUNICAÇÃO

162. Os serviços de saúde devem implementar mecanismos e rotinas que alertem prontamente as equipes dos serviços de saúde, incluindo os setores de controle de infecção, epidemiologia, direção do serviço de saúde, saúde ocupacional, laboratório clínico e equipes de profissionais que atuam na linha de frente da assistência, sobre os casos suspeitos ou confirmados de infecções pelo novo coronavírus.

163. Além disso, todos os serviços de saúde devem designar pessoas específicas que ficarão responsáveis pela comunicação e colaboração com as autoridades de saúde pública. Todos os casos suspeitos ou confirmados devem ser comunicados às autoridades de saúde pública, seguindo as orientações publicadas periodicamente pelo Ministério da Saúde.

164. ***Toda e qualquer nova descoberta acerca do COVID-19 e/outro tipo de vírus que possa gerar pandemia, divulgada pelos órgãos governamentais devem ser acompanhadas e qualquer nova medida de proteção que seja solicitada deverá ser implantada por este estabelecimento.***

10. - <u>CONCLUSÃO</u>:

Pelos resultados das avaliações onde foram analisados os riscos potenciais a saúde e fixados todos os fatores correlacionados e seguindo as orientações contidas na Portaria nº 3.311/89 do Ministério do Trabalho e, ainda, acima de tudo, que o laudo pericial tem fundamentação legal nas Normas Regulamentadoras e com a metodologia expressa em seu corpo, conclui-se que:

Considerando a confiabilidade dos equipamentos e das medições, as condições de operação das fontes geradoras, as avaliações qualitativas e quantitativas acima descritas, as constatações visuais, as declarações e principalmente, se mantidas as mesmas condições de trabalho desenvolvidas na empresa na época da vistoria:

a) relação das atividades/cargos insalubres:

Setor	Função	Insalubridade (NR.15) %
Departamento de Agricultura	Veterinário	20%
Depart. Assistência Social	Agente Comunitário de Saúde	20%
Hospital Municipal	Agente Comunitário de Saúde	20%
Hospital Municipal	Auxiliar de Laboratório	20%
Hospital Municipal	Aux. de Serviços Gerais (Limpeza)	20%
Hospital Municipal	Aux. de Serviços Gerais (Cozinha)	20%
Hospital Municipal	Chefe da Divi. de Enfer. Dist. de Ap.	20%
Hospital Municipal	Condutor de Veículo Automotor	20%
Hospital Municipal	Enfermeiro II	20%
Hospital Municipal	Lavadeira	20%
Hospital Municipal	Lixeiro	20%
Hospital Municipal	Médico I	20%
Hospital Municipal	Técnico de Enfermagem	20%
Hospital Municipal	Zelador (a)	20%
Pátio Rodoviário	Auxiliar de Mecânico	20%
Pátio Rodoviário	Lixeiro	40%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Agente Comunitário de Saúde	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Enfermagem	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Dentista	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Auxiliar de Laboratório	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Chefe Enfer. Posto S. da Sede do M.	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Dentista	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Enfermeiro II	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Gari	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Técnico de Enfermagem	20%
Posto de S. Angelo F. Zanoni	Zelador (a)	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Agente Comunitário de Saúde	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Enfermagem	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Dentista	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Condutor de Veículo Automotor	20%

Posto de S. de Apar. do Oeste	Dentista	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Enfermeiro II	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Médico I	20%
Posto de S. de Apar. do Oeste	Técnico de Enfermagem	20%
Posto de Saúde de Canaã	Agente Comunitário de Saúde	20%
Posto de Saúde de Canaã	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Posto de Saúde de Canaã	Zelador (a)	20%
Posto de Saúde de Cuaraitava	Agente Comunitário de Saúde	20%
Posto de Saúde de Cuaraitava	Chefe D. de Enf. Bairros Cuar. e Canaã	20%
Posto de Saúde de Cuaraitava	Dentista	20%
Posto de Saúde de Marabá	Agente Comunitário de Saúde	20%
Posto de Saúde de Marabá	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Posto de Saúde de Marabá	Condutor de Veículo Automotor	20%
Posto de Saúde de Marabá	Dentista	20%
Posto de Saúde de Marabá	Enfermeiro II	20%
Posto de Saúde de Marabá	Gari	20%
Posto de Saúde de Marabá	Técnico de Enfermagem	20%
Secretaria de Saúde Municipal	Agente Comunitário de Saúde	20%
Secretaria de Saúde Municipal	Condutor de Veículo Automotivo	20%
Secretaria de Saúde Municipal	Fisioterapeuta	20%
Secretaria de Saúde Municipal	Técnico em Raio X	40%

10.1 – Quanto ao **PAGAMENTO** do Adicional de Insalubridade:

Cabe salientar alguns pontos importantes da legislação brasileira:

1º) que a **eventualidade** não ampara a concessão do adicional conforme prescreve a Portaria 3.311, de 29/11/1989 do Ministério do Trabalho (exposições inferiores a 30 minutos/dia); e

2º) que o uso correto e efetivo dos equipamentos de proteção (coletivos e/ou individuais); os quais, acrescidos dos treinamentos de orientação e conscientização, SERÃO considerados como **agentes neutralizadores** dos agentes insalubres; isto é os funcionários NÃO farão jus ao adicional referido.

10.2 – Quanto ao **PAGAMENTO** do Adicional de Periculosidade:

a) relação das atividades/cargos perigosos:

Função	Periculosidade
Departamento de Agricultura	Vigia
Departamento de Esportes	Vigia
Escola Mun. Carlos Drumond de Andrade	Vigia
Pátio Rodoviário	Vigia
Posto de Saúde de Apar. do Oeste	Vigia

11. - <u>MEDIDAS DE CONTROLE:</u>

A empresa poderá adotar e melhorar as medidas de controle coletivas, administrativas e individuais que minimizem, neutralizem ou eliminem os agentes insalubres nocivos à saúde. Como sugestão implantar as recomendações constantes no PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e/ou PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; solicitar apoio técnico a empresas especializadas em engenharia de segurança e medicina do trabalho; manter treinado os funcionários informando e orientando quanto aos agentes insalubres existentes; exigir e fiscalizar rigorosamente a adoção correta, eficaz e obrigatória dos equipamentos de proteção individuais para todas as atividades desenvolvidas.

Salientamos que, conforme prescreve o item 15.4 da NR-15 - Atividades e Operações Insalubres e o item 16.3 da NR-16; a eliminação ou a neutralização da insalubridade / periculosidade determinará a cessação do pagamento de adicional respectivo, e que tal constatação foi feita através desta avaliação pericial (Laudo Técnico).

Este laudo pericial apresenta todas as condições limitativas impostas pelas condições em que foram realizadas as diligências devidamente enumeradas em seus capítulos; sendo que parte das conclusões tem origem em informações colhidas em depoimentos dados pelos inqueridos devidamente citados no corpo deste trabalho e que podem afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.

12. - ENCERRAMENTO:

Agradecemos o atendimento cortês despendido pela Prefeitura de Tuneiras do Oeste e colocamo-nos a disposição de seus dirigentes para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários; e nada mais havendo a considerar, encerra-se aqui o presente Laudo Pericial, composto de **817 laudas** digitadas somente no anverso.

Tuneiras do Oeste - Pr. 20 de Agosto de 2020.

Dr. Ivan Garcia de Oliveira
Médico do Trabalho
C.R.M.: 5830 / PR